ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ



ANO XXIV - Maceió/AL, Quarta-Feira, 01 de Dezembro de 2021 - Nº 6331

EXPEDIENTE: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

01 - PREFEITO DE MACEIÓ JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS

02 - VICE-PREFEITO RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

03 - GABINETE DE GOVERNANÇA - GGOV ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

05 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JOÃO LUIS LOBO SILVA

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - SMCI JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM LININHO NOVAIS

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET PEDRO VIEIRA DA SILVA

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED ELDER PATRICK MAIA ALVES

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC JOÃO FELIPE ALVES BORGES

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA VANDEBILTO SARMENTO MAGALHÃES (INTERINO)

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES

CARLOS RONALSA BELTRÃO COELHO DA PAZ

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL PATRÍCIA IRAZABAL MOURÃO

18 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS -

EMILLY CAROLINE LISBOA LEITE PACHECO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC MIRIAN DA SILVEIRA MONTE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES

IVENS TENÓRIO PEIXOTO

22 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO

23 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO -

ANDRÉ SANTOS COSTA

24 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP PORTARIA Nº. 3031 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o Processo Administrativo nº. 03000.093985/2021, e a Resolução CMDCA nº. 080/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Conselheira Tutelar Primeiro Suplente da Região Administrativa II Sra. MARIA DOS PRAZERES DA ROCHA BRANDÃO, para assumir a titularidade no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição do Conselheiro Tutelar, Sr. JOÃO VINÍCIUS FEITOSA ELOI, em função do gozo de FÉRIAS, durante o período de 14 de Dezembro de 2021 a 12 de Janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador: EDC2CC84

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 3032 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, IGO JONAS DOS SANTOS SILVA, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-2, CPF n°. 082.127.114-80, do(a) GABINETE DO VICE-PREFEITO - GVP, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeito de Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:128D37BB

GABINETE DO PREFEITO - GP PORTARIA Nº. 3033 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JESONIAS DA SILVA, para o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-2, CPF n°. 009.392.708-89, do(a)

GABINETE DO VICE-PREFEITO - GVP, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:781A2BFE

GABINETE DO PREFEITO - GP PORTARIA Nº. 3034 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de Maio de 2017, e de acordo com a Portaria nº. 2378 de 28 de Julho de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo n°. 00100.098060/2021.

Nome do beneficiário: JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. CPF/MF n°. 011.176.901-99.

Matrícula n°. **954303-1.**

Cargo: Prefeito de Maceió.

Quantidade total de diárias: 02 (duas) diárias.

Valor total das diárias: R\$ 1.060,00 (Hum mil e sessenta reais).

Período de deslocamento: 24/11/2021 a 26/11/2021.

Destino: Brasília/DF.

Objetivo do deslocamento: onde irá comparecer em audiência no gabinete do Ministro Gilmar Mendes e do Ministro Luiz Fux, para tratar da ADPF 863.

Dotação orçamentária: 02.001.04.122.0009.2022.0009 - Elemento de

Despesas: 3390140000 - Fonte: 0010-00-000.

FELIPE LINS

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:17FEFA83

GABINETE DO PREFEITO - GP DECRETO Nº. 9.132 MACEIÓ/AL, 26 DE NOVEMBRO DE 2021

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO N°. 7.699, DE 13 DE AGOSTO DE 2014, SOBRE A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a concessão de Benefícios Eventuais é um direito garantido na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei Federal n°. 8.742, de 07 de Dezembro de 1993);

CONSIDERANDO que o Decreto nº. 7.699, de 13 de Agosto de 2014, dispõe sobre concessão dos benefícios eventuais no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS;

CONSIDERANDO a necessidade da ampliação do rol de benefícios em favor da população hipossuficiente, bem como para assegurar os diretos da mulher vítima de violência, para garantia do princípio da dignidade da pessoa humana, tendo em vista, ainda, os efeitos sociais gravosos decorrentes do quadro pandêmico do coronavirus – COVID-19:

DECRETA:

Art. 1º Os incisos VII e VIII do art. 7º do Decreto nº. 7.699, de 13 de Agosto de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7°

VII – o Auxílio Água e Luz;

VIII — outros Benefícios Eventuais para atender às necessidades advindas de situações de vulnerabilidade social temporária, incluindo calamidades públicas."

Art. 2º Revoga-se o art. 31 do Decreto nº. 7.699, de 13 de Agosto de 2014.

Art. 3º O art.12 do Decreto nº. 7.699, de 13 de Agosto de 2014, fica acrescido do inciso III e do parágrafo único, com a seguinte redação:

"III – Em situação de violência doméstica, havendo tramitação do inquérito policial, decisões de medidas protetivas, ou havendo ação penal instaurada em face do agressor, deverá ser apresentada a competente certidão, emitida pelo Poder Judiciário.

Parágrafo único. Será concedido auxílio moradia, de caráter pessoal e intransferível, às mulheres vítimas de violência doméstica em situação de vulnerabilidade, de conformidade com os requisitos estabelecidos neste Decreto, ou que estejam impedidas de retornar para seus lares em virtude do risco de sofrimento de qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause ameaça de morte, lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico, moral ou patrimonial, sendo o benefício financeiro destinado à complementação das despesas da família para fins de moradia, observada as seguintes condições:

I - terão prioridade na concessão do auxilio moradia as mulheres em situação de vulnerabilidade que possuem filhos menores de idade;

II – ensejará a suspensão do auxílio o retorno da mulher ao convívio do agressor;

III – a mulher beneficiada com o auxilio moradia, bem como os seus dependentes, devem ter suas identidades e localização preservadas."

Art. 4º O art. 32 do Decreto nº. 7.699, de 13 de Agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32 O Auxílio Cesta Básica consiste em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de entrega de cesta básica de gêneros alimentícios ou em cestas básicas digitais (tickets) no valor de RS 150,00 (cento e cinquenta reais)."

Art. 5º Ficam acrescido os seguintes artigos ao do Decreto nº. 7.699, de 13 de Agosto de 2014, passando a compor a nova redação da Seção VIII do seu Capítulo II:

"Seção VIII

DO AUXÍLIO ÁGUA E LUZ

Art. 36-A O Auxílio Água e Luz consiste em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de pecúnia, no valor de R\$ 50,00, para auxiliar no pagamento das contas de consumo de água ou energia elétrica

Art. 36-B Os recursos do Auxílio Água e Luz serão destinados, exclusivamente, ao pagamento das despesas com o fornecimento dos serviços públicos de fornecimento d'água e esgoto e consumo de energia elétrica em favor da família beneficiária, não sendo permitida a sua utilização para outros fins.

§ 1°. O Auxílio Água e Luz será concedido por um período de até 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual prazo, mediante a necessidade evidenciada através de Relatório Social do Serviço Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2°. Não será permitido, sob qualquer hipótese, o pagamento do Auxílio Água e Luz por prazo superior a 12 (doze) meses."

Art. 6º Como consequência do disposto no art. 4º deste Decreto, fica renumerada para Seção IX a redação original da **Seção VIII – DOS**

OUTROS BENEFÍCIOS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, constante do Decreto nº. 7.699, de 13 de Agosto de 2014.

Art. 7º Na data da publicação deste Decreto, o Poder Executivo publicará a redação consolidada do Decreto nº. 7.699, de 13 de Agosto de 2014.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em, 26 de Novembro de 2021.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: 6667C246

GABINETE DO VICE-PREFEITO - GVP PORTARIA Nº. 018/GVP MACEIÓ/AL, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de Maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em seu favor, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 0400.097738/2021.

Nome do beneficiário: RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

CPF/MF N°. 026.213.804-25 Matrícula Nº. 0954305-8 Cargo: Vice-Prefeito

Quantidade Total de Diárias: 02 (duas) diárias

Valor Total das Diárias: R\$ 1.060,00 (Hum mil e sessenta reais)

Período de deslocamento: 02/12/2021 a 05/12/2021.

Destino: São Paulo/SP

Objetivo do deslocamento: Reunião na sede da Empresa DECOLAR .COM.LTDA em São Paulo para avaliação de parcerias com destino a Maceió e as formas de ampliação, a fim de fomentar o turismo local. Unidade Gestora: 030001 Gestão: 00001 Unidade Orçamentária .03001

Subação: 210109 - Manutenção e Funcionamento Administrativo do

Órgão .

Programa de trabalho: 04.122.0009.2101.210109 - Manutenção e Funcionamento Administrativo do Órgão.

Natureza da despesa: 33.90.14.14

Fonte de Recurso: 0.1.01.100000

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

Vice-Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:BC97BF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG PORTARIA Nº. 066 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO- SMG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de Maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo n°. 00100.098083/2021.

Nome do beneficiário: PATRICK CORREA DE OLIVEIRA LEITE.

CPF/MF n°. 110.214.187-90.

Matrícula n°. **954332-5.**

Cargo: Assessor Executivo de Governo da SMG.

Quantidade total de diárias: 02 (duas) diárias.

Valor total das diárias: R\$ 1.060,00 (Hum mil e sessenta reais).

Período de deslocamento: 24/11/2021 a 26/11/2021.

Destino: Brasília/DF.

Objetivo do deslocamento: onde irá comparecer em audiência no gabinete do Ministro Gilmar Mendes e do Ministro Luiz Fux, para tratar da ADPF 863.

Dotação orçamentária: **04.001.04.122.0009.2097.0009** - Elemento de

Despesas: 3390140000 - Fonte: 0010-00-000.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Governo/SMG

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: 6F955788

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº. 041 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ -PGM, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013:

RESOLVE:

CONCEDER diárias, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 01100.097409/2021.

Nome do Beneficiário: JOÃO LUIS LOBO SILVA

CPF/MF N°. 724.751.374-87 Matrícula Nº. 954271-0

Cargo: Procurador-Geral do Município

Data		Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias	
24/11/2021 a 26/11/2021	Brasília/DF	Comparecer em audiência no gabinete do Ministro Gilmar Mendes e do Ministro Luiz Fux para tratar da ADPF 863	02 (duas) diárias	
Valor Total das Diárias - R\$ 1.060,00 (Hum mil e sessenta reais)				

Dotação orçamentária 08.001.04.122.0009.001.2064.0009, Elemento de Despesa 3.3.90.14.001000000 do orçamento vigente da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

JOÃO LUIS LÔBO SILVA

Procurador-Geral do Município/PGM

Matrícula nº. 954271-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: A1350484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -**SEMAS**

SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 006/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 03000.085077/2019.

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 15.369.322/0001-80, doravante denominada Administração Pública, neste ato representada pelo Senhor Secretário CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS; e

O INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA A COMUNIDADE -AMADAL, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situado à Rua João Paulo I, Alto da Alegria, nº. 4.422, Benedito Bentes, Maceió/AL, CEP 57084-812, inscrito no CNPJ sob o número 03.751.532/0001-59, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **ANDERSON LUCAS MATIAS DA SILVA**, residente e domiciliado à Rua I, 479, Condomínio Recanto das Cores, Benedito Bentes, Maceió/AL, CEP 57084-142 portador da Carteira de Identidade nº 2002002034624 Órgão Expedidor SSP/AL e CPF nº 054.711.114-27.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para realocação de valores/recurso referente ao Termo de Fomento nº. 006/2021, para execução da **EMENDA PARLAMENTAR 25790009-MDS**, visando o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, devido à situação de Emergência em Saúde Pública ocasionada pela pandemia do novo Coronavirus — Covid — 19, Visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

- **1.1.** Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS solicitação de realocação dos valores/recurso dos itens previstos no plano de trabalho referente ao Termo de Fomento nº. 006/2021, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria.
- **1.2.** Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº. 13.019/2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsão em Cláusula Segunda do Termo de Fomento, com amparo legal no art. 57 da Lei nº. 13.019/2014 e no art. 43, inciso II, alínea "c" do Decreto nº. 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº. 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Fomento nº. 006/2021, inclusive em relação ao prazo de vigência originalmente estabelecido.

Maceió/AL, 29 de Novembro de 2021.

CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por: Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F4C0372D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 007/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.085079/2019.

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.369.322/0001-80, doravante denominada Administração Pública, neste ato representada pelo Senhor Secretário CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS; e

o INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA A COMUNIDADE - AMADAL, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situado à Rua João Paulo I, Alto da Alegria, nº 4422, Benedito Bentes, Maceió/AL, CEP 57084-812, inscrito no CNPJ/MF sob o número 03.751.532/0001-59, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. ANDERSON LUCAS MATIAS DA SILVA, residente e domiciliado à Rua I, 479, Condomínio Recanto das Cores, Benedito Bentes, Maceió/AL, CEP 57084-142 portador da Carteira de Identidade nº 2002002034624 Órgão Expedidor SSP/AL e CPF nº 054.711.114-27.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para realocação de valores/recurso referente ao Termo de Fomento nº. 007/2021, para execução da **EMENDA PARLAMENTAR 20193870013,** visando o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, devido à situação de Emergência em Saúde Pública ocasionada pela pandemia do novo Coronavirus - Covid - 19, Visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

- **1.1.** Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS solicitação de realocação dos valores/recurso dos itens previstos no plano de trabalho referente ao Termo de Fomento nº. 007/2021, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria.
- **1.2.** Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº. 13.019/2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsão em Cláusula Segunda do Termo de Fomento, com amparo legal no art. 57 da Lei nº. 13.019/2014 e no art. 43, inciso II, alínea "c" do Decreto nº. 8.726, de 17 de Abril de 2016, que regulamenta a Lei nº. 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Fomento nº. 007/2021, inclusive em relação ao prazo de vigência originalmente estabelecido.

Maceió/AL, 29 de Novembro de 2021.

CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por: Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F2134A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SEMAS

AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.050650/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - SEMAS, por meio da Coordenação Geral Administrativa/Coordenação de Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo nº.03000.050650/2021. -

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias a partir desta publicação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALDE MOP ESFREGÃO GIRATÓRIO – PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS TÉCNICAS DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM OS CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS.

Retirada do Termo de Referência e maiores informações no e-mail: comprassemas2013@gmail.com.

Telefone: (82) 3312-5905

Endereço: Avenida Comendador Leão, nº. 1.383, Bairro: Poço, Maceió/AL, CEP Nº. 57.025-000. Prédio anexo, na Coordenação de Compras.

Maceió/AL, 29 de Novembro de 2021.

CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador: 80904D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0228/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 03100.079811/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de OPERAÇÃO N°. 0228/2021, com prazo de validade de 02(dois) anos, em favor da empresa BRASKEM S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.391/0020-33, para a atividade de **CANTEIRO** ADMINISTRATIVO do seu empreendimento denominado CANTEIRO ADMINISTRATIVO 22, localizado na Rua Manoel Menezes, s/nº. - Bairro: Pinheiro - Maceió/AL.

Maceió/AL, 17 de Novembro de 2021.

ISMAR MACÁRIO PINTO JÚNIOR

Secretário Adjunto de Meio Ambiente - SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário - SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:470ED3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO N.º 080/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 03100.070155/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET, torna público concedeu a Autorização Ambiental Municipal ÎMPLANTAÇÃO N°. 080/2021,com prazo de validade de 02(dois) anos, em favor do Sr. EDVALDO APARECIDO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.180.444-95, para a atividade de CONSTRUÇÃO do empreendimento denominado GALERIA BENEDITO BENTES, localizado na Avenida Bendito Bentes, s/nº. -Loteamento Aguimaran - Lotes 47, 48, 49, 50 e 51 - Bairro: Bendito Bentes - Maceió/AL.

Maceió/A, 17 de Novembro de 2021.

ISMAR MACÁRIO PINTO JÚNIOR

Secretário Adjunto de Meio Ambiente - SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário - SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:29EF1FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO Nº. 082/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 03100.050643/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal IMPLANTAÇÃO N°.082/2021,com prazo de validade de 02(dois) anos, em favor da empresa SBA - TORRES BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.587.135/0001-35, para a atividade de CONSTRUÇÃO do empreendimento denominado ESTAÇÃO RÁDIO BASE - BR67475-A, localizado na Rua Santa Terezinha, s/nº. - Quadra 04 - Lote 06 - Bairro: Santo Dumont - Maceió/AL.

Maceió/A, 19 de Novembro de 2021.

ISMAR MACÁRIO PINTO JÚNIOR

Secretário Adjunto de Meio Ambiente - SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário - SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: A1EEA0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO Nº. 083/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 03100.077112/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de IMPLANTAÇÃO N°.083/2021,com prazo de validade de 02(dois) anos, em favor da empresa SBA TORRES BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.587.135/0001-35, para a atividade de CONSTRUÇÃO do empreendimento denominado ESTAÇÃO RÁDIO BASE - BR75772-A, localizado na Avenida 37, s/nº. -Bairro: Bendito Bentes - Maceió/AL.

Maceió/AL, 19 de Novembro de 2021.

ISMAR MACÁRIO PINTO JÚNIOR

Secretário Adjunto de Meio Ambiente - SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário - SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: D3688A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO Nº. 085/2021. - PROCESSO **ADMINISTRATIVO DE Nº. 03100.019783/2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de IMPLANTAÇÃO N°.085/2021,com prazo de validade de 02(dois) anos, em favor da empresa RECORD INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.120.336/0001-62, para a atividade de CONSTRUÇÃO do empreendimento denominado EDIFÍCIO WAVES, localizado na Avenida Hélio Pradines, nº. 43 - Bairro: Ponta Verde, Maceió/AL.

Maceió/A, 24 de Novembro de 2021.

ISMAR MACÁRIO PINTO JÚNIOR

Secretário Adjunto de Meio Ambiente - SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário - SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: A662113B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO Nº. 084/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 03100.015825/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de IMPLANTAÇÃO N°.084/2021,com prazo de validade de 02(dois) anos, em favor da empresa AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 04.052.108/0001-89, para a atividade de CONSTRUÇÃO do empreendimento denominado ESTAÇÃO RÁDIO BASE – ALG029TM, localizado na Avenida Deputado José Lages, n°. 3.283 – Bairro: Ponta Verde, Maceió/AL.

Maceió/AL, 19 de Novembro de 2021.

ISMAR MACÁRIO PINTO JÚNIOR

Secretário Adjunto de Meio Ambiente - SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário - SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: 87F74E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA N°. 045/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 03100.009707/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal PRÉVIA N°.045/2021, com prazo de validade de 02(dois) anos, em favor do Sr. JOÃO PAULO SOUZA NOGUEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n°. 080.031.804-81, para a atividade de CONSTRUÇÃO do seu empreendimento denominado GALPÃO COMERCIAL, localizado na Rua Manoel Affonso de Melo, s/n°. – Bairro: Santa Lúcia, Maceió/AL.

Maceió/AL, 17 de Novembro de 2021.

ISMAR MACÁRIO PINTO JÚNIOR

Secretário Adjunto de Meio Ambiente - SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário - SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:277ECE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET, torna público que os interessados abaixo relacionados estão <u>ISENTOS</u> de Licenciamento Ambiental, uma vez que suas atividades não se enquadram na Lei Complementar nº. 140/2011:

PROCESSO Nº.	CNPJ/MF N°.	INTERESSADO
03100.042931/2021	03.562.124/0033-36	WILSON SONS SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA,
03100.059478/2021	23.105.613/0001-99	OPHIS CLÍNICA MÉDICA LTDA
03100.063567/2021	38.231.188/0001-51	AL CLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
03100.065857/2021	32.205.656/0001-37	CONSTRUTORA ARTTETO EIRELI
03100.052759/2021	17.408.736/0001-04	OOLAH CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

Maceió/AL, 18 de Novembro de 2021.

ISMAR MACÁRIO PINTO JÚNIOR

Secretário Adjunto de Meio Ambiente - SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário - SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:** A5750FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA Nº. 044/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 03100.059493/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal PRÉVIA N°.044/2021,com prazo de validade de 02(dois) anos, em favor da empresa ZAMPIERI & CIA INCORPORAÇÕES SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 42.437.284/0001-28, para a atividade de CONSTRUÇÕES do seu empreendimento denominado RESIDENCIAL PALAZZI HORIZZONTE, localizado na Avenida General Luiz França Albuquerque, s/n°. - bairro Jacarecica – Maceió/AL.

Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

ISMAR MACÁRIO PINTO JÚNIOR

Secretário Adjunto de Meio Ambiente - SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário - SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: 1BB67A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 036/2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de

acordo com o disposto no art. 407 da Lei n°. 6.685, de 18 de Agosto de 2017 (**Código Tributário do Município de Maceió**), ficam intimados os contribuintes identificados a seguir, dos julgamentos que serão realizados na sessão do dia 01 de Dezembro de 2021 (quartafeira), às 15 horas, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC** à Rua Pedro Monteiro, n°. 47 - Bairro: Centro - Maceió/AL, facultando-lhes representação e sustentação oral, nos termos do art. 23 do Regimento Interno deste **CONSELHO**.:

1. INTERCONTABIL CONTABILIDADE E ACESSORIA EMP.LTDA

PROCESSO Nº. 02700.036900/2017.

RECURSO: 2700.4555162017

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

Maceió/AL, 29 de Novembro de 2021

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B4900A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 037/2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL,

no uso de suas atribuições e prerrogativas, faz saber a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. 407 da Lei nº. 6.685, de 18 de Agosto de 2017 (**Código Tributário do Município de Maceió**), ficam intimados os contribuintes identificados a seguir, dos julgamentos que serão realizados na sessão do dia 02 de Dezembro de 2021 (quartafeira), às 15 horas, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

ECONOMIA - SEMEC à Rua Pedro Monteiro, n°. 47 - Bairro: Centro - Maceió/AL, facultando-lhes representação e sustentação oral, nos termos do art. 23 do Regimento Interno deste **CONSELHO**.:

1. E.L ROCHA DEDETIZADORA - INSETOFONE PROCESSO N°. 02500.019278/2017.

RECURSO: 2700.29971.2017

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO

Maceió/AL, 29 de Novembro de 2021

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9DFBF44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE PORTARIA N°. 0462 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1°, inc. I, II e V, e considerando o disposto no art. 67, da Lei n°. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal, Sra. ELIANE TEOTONIO DE SOUZA, ocupante do cargo de Assessora, inscrita na matrícula nº. 955796-2, para atuar como Gestora do Contrato nº. 060/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio de diversos Órgãos e o CONSÓRCIO NOVO NORDESTE, representado pela empresa líder EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.472.748/0001-55, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com e sem condutor, com sistema de gerenciamento e compartilhamento veicular, destinada a atender aos órgãos e entidades que formam da Administração Pública Municipal, especificações técnicas previstas no Administrativo nº. 02100.040995.2021, ficando responsável pela fiel fiscalização de sua execução.

Art. 2º - A servidora pública municipal acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, será responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas nos Decretos nº. 8.158/2015 e nº. 8.530/2017, art. 6º, inciso IX, e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:54321A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -SEMINFRA PORTARIA N°. 0173 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº. 4.974 de Março de 2000 e o Decreto nº. 6.881/2008 de 10 de Outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR as progressões por mérito referente ao período 2015/2017, dos servidores ativos da SECRETARIA

MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, abaixo relacionados, concedidas por intermédio do Processo Administrativo nº. 03200.002210/2018, mediante a convalidação da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pela Portaria nº. 063/2020 de 10 de Dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, em 11 de Dezembro de 2020,

ORD.	MATRÍCULA N°.	NOME	SITUAÇÃO
1	9268162	CICERO DE OMENA CORREIA	DEFERIDO
2	231320	DUCYANA MARIA L. DA SILVA	DEFERIDO
3	9268367	GERSON SALUSTIANO DOS SANTOS	DEFERIDO
4	20796	JOSÉ JACKSON ALCANTARA SILVA	DEFERIDO
5	232033	JOSÉ LUIZ TIBÚRCIO DA SILVA	DEFERIDO
6	232017	MARCELINO DOS SANTOS	DEFERIDO
7	223700	WILMA CLAUDIA COSTA DA SILVA	DEFERIDO

Art. 2º - O servidor com progressão por mérito indeferida, poderá interpor recurso á Comissão de Avaliação e Desempenho, no prazo de 15(quinze) dias da data de publicação desta Portaria, conforme dispõe art. 7º, do Decreto nº. 6.881, 10 de Outubro de 2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDEBILTO SARMENTO MAGALHÃES

Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA (Interino)

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:** 17F71775

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS EDITAL DE INTIMAÇÃO N°. 0168/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, INTIMA os requerentes abaixo relacionados sobre o INDEFERIMENTO da Defesa Administrativa analisada pela Comissão de Análise Técnica e Processual/SEMSCS.

PROCESSO Nº.		NOME		CPF/CNPJ N°.
03500.026953/2017 04000.018309/2016	APENSO:	ROSANE PATELO	BOTELHO	025.067.342-87
03500.116030.2018 03500.052551/2018	APENSO:	IZAURA CAMPOS DA	RAYANNY SILVA	123.589.724.95
03500.123905/2019 03500.12169182018	APENSO:	DROGATIM LTDA.	DROGARIAS	06.198.619/0001-39

Maceió/AL, 25 de Novembro de 2021.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador: 8257C1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS PORTARIA Nº. 099/2021 - CG/SEMSCS, MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A CORREGEDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei nº. 5.643, de 01 de Novembro de 2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, os prazos de apuração referentes ao Processo Administrativo de nº. 03500.084357/2021 pelo período de **24 de Novembro de 2021 a 13 de Dezembro de 2021**, com fulcro no art. 26 do Decreto Municipal nº. 7.190/2010, tendo em vista requerimento e documentação apresentada pela Comissão apuradora, sem prejuízo aos demais atos já praticados, devendo tais prazos serem

automaticamente retomados no dia <u>14 de Dezembro de 2021</u> ou até o cumprimento da diligência, caso seja atendida antes do prazo solicitado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JACLYN DE ARAÚJO FALCÃO

Corregedora

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador: 5CCF8292

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS TERMO DE NOTIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: Termo de Notificação PROCESSO: 5800.015732/2019

REQUERENTE: CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Fica a empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EFARMACÊUTICOS LTDA, nos termos do art. 5°, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7°; 24; 26, §§ 3°/4°; 28 e 66 da Lei Federal n° 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento n°. 242/2021 correspondente a nota de empenho 2573/2021, oriunda de demanda judicial; tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da científicação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade solicitada	Quantidade pendente
01	Dapagliflozina + Metformina, cloridrato. 10/1000mg - comprimido.	360	360

A entrega deve ser realizada na **FARMAC**, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico farmac- logística@sms.maceio.al.gov.br. Fica V.Sα. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, **Bruna Fiori Rocha**, Gerente, Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, matrícula nº 943964-1, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Sáude de Maceió/SMS

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:E93869FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS TERMO DE NOTIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: Termo de Notificação PROCESSO: 5800.048071/2021

REQUERENTE: CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS

FERNANDES

Fica a empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EFARMACÊUTICOS LTDA, nos termos do art. 5°, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7°; 24; 26, §§ 3°/4°; 28 e 66 da Lei Federal n° 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento n° 348/2021 correspondente a nota de empenho 3805/2021, oriunda de demanda judicial; tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a

entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade solicitada	Quantidade pendente
01	Aripiprazol 20mg/mL suspensão oral 30mL - frasco	03	03

A entrega deve ser realizada na **FARMAC**, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico farmac- logística@sms.maceio.al.gov.br. Fica V.Sα. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, **Bruna Fiori Rocha**, Gerente, Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, matrícula nº 943964-1, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 11 de Novembro de 2021.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:F7C48C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS TERMO DE NOTIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: Termo de Notificação PROCESSO: 6700.114862/2019

REQUERENTE: CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS

FERNANDES

Fica a empresa ZUCK PAPEIS LTDA - EPP,nostermosdoart. 5°, LIVeLV, da Constituiçãoda República e dos arts. 7°; 24; 26, §§ 3°/4°; 28 e 66 da Lei Federal n° 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento n° 407/2021 correspondente a nota de empenho 5735/2021, oriunda da ATA de Registros de Preços 256/2020 – PE 73/2020; tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade solicitada	Quantidade pendente
01	Pregabalina 75mg	3.920	3.920
02	Pregabalina 150mg	2.240	2.240

A entrega deve ser realizada na FARMAC, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável à espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico farmac- logística@sms.maceio.al.gov.br. Fica V.Sα. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Bruna Fiori Rocha, Gerente, Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, matrícula nº 943964-1, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 12 de Novembro de 2021.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**E18388A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS TERMO DE NOTIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: Termo de Notificação PROCESSO: 5800.061248/2020

REQUERENTE: CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS

FERNANDES

Fica a empresa MEDICAL CENTER AFOGADOS DA INGAZEIRA, nos termos do art. 5°, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7°; 24; 26. §§ 3°/4°; 28 e 66 da Lei Federal n° 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento n° 270/2021 correspondente a nota de empenho 5905/2021, oriunda da Ata de Registro de Preços n° 152/2021 (Pregão Eletrônico n° 32/2021); tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade solicitada	Quantidade pendente
03	Metronidazol 100 mg/g, gel vaginal c/aplicador, bisnaga 50 g	6.000	6.000

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf- notas@sms.maceio.al.gov.br. Fica V.Sα. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Nisia Rosicler Gomes Correia Torres, Gerente, Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 929438-4, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**D04D394C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS TERMO DE NOTIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: Termo de Notificação PROCESSO: 5800.065542/2020

REQUERENTE: CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS

FERNANDES

Fica a empresa MEDICAL CENTER AFOGADOS DA INGAZEIRA, nos termos do art. 5°, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7°; 24; 26. §§ 3°/4°; 28 e 66 da Lei Federal n° 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento n° 267/2021 correspondente a nota de empenho 5946/2021, oriunda da Ata de Registro de Preços n° 176/2021 (Pregão Eletrônico n° 30/2021); tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade solicitada	Quantidade pendente
02	Fio sutura, nylon monofilamento, 2-0, preto, 70 cm, com agulha, 3/8 círculo cilíndrica, 2,0 cm, estéril.	240	240

com aguma, 5/8 circulo cimurica, 1,5 cm, estern.	Ī		Fio sutura, nylon monofilamento, 6-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cilíndrica, 1,5 cm, estéril.	72	72
--	---	--	--	----	----

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf- notas@sms.maceio.al.gov.br. Fica V.Sα. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Nisia Rosicler Gomes Correia Torres, Gerente, Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 929438-4, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador: DB83D26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS TERMO DE NOTIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: Termo de Notificação PROCESSO: 5800.066368/2020

REQUERENTE: CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS

FERNANDES

Fica a empresa VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI, nos termos do art. 5°, LIV e

LV, da Constituição da República e dos arts. 7°; 24; 26. §§ 3°/4°; 28 e 66 da Lei Federal n° 9.784/1999, acerca da **Ordem de Fornecimento** n° 176/2021 correspondente a **nota de empenho 4571/2021**, oriunda da **Ata de Registro de Preços n° 127/2021** (Pregão Eletrônico n° 10/2021); tendo o prazo de <u>05(cinco)</u> dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	solicitada	Quantidade pendente
45	Diclofenaco potássico 25 mg/mL, ampola 3 mL, solução injetável	700	700

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf- notas@sms.maceio.al.gov.br. Fica V.Sα. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Nisia Rosicler Gomes Correia Torres, Gerente, Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 929438-4, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 04 de Novembro de 2021.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:2FE3F7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS TERMO DE NOTIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: Termo de Notificação PROCESSO: 5800. 95305/2019

REQUERENTE: CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS

FERNANDES

Fica a empresa ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA

SAÚDE EIRELI – EPP, nos termos do art. 5°, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7°; 24; 26. §§ 3°/4°; 28 e 66 da Lei Federal n° 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento n° 005/2021 correspondente a Nota de Empenho 0996/2021, oriunda da Ata de Registro de Preços n° 269/2020 (Pregão Eletrônico n° 85/2020); tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade solicitada	Quantidade pendente
09	Cone endodôntico, acessório, guta-percha, ff, 28 mm – embalagem com 120 unidades. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	50	50
16	Cone endodôntico, calibrado, guta-percha, nº 50, 28 mm, refil (tubo), embalagem com 120 unidades. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.		15
17	Cone endodôntico, calibrado, guta-percha, nº 55, 28 mm, refil (tubo), embalagem com 120 unidades. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.		12
51	Lima uso odontológico, aço inoxidável, tipo kerr, 31 mm, digital, nº 25, c/cursor. Caixa com 6 unidades.	30	30
54	Lima uso odontológico, aço inoxidável, tipo kerr, 21 mm, digital, nº 08, c/cursor. Caixa com 6 unidades.	30	02

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf- notas@sms.maceio.al.gov.br. Fica V.Sα. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Nisia Rosicler Gomes Correia Torres, Gerente, Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 929438-4, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 16 de Novembro de 2021.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**46EFAC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS TERMO DE NOTIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: Termo de Notificação PROCESSO: 5800.46981/2019

REQUERENTE: CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS

FERNANDES

Fica a empresa **EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, nos termos do art. <u>5°</u>, <u>LIV</u> e <u>LV</u>, da Constituição da

República e dos arts. 7°; 24; 26. §§ 3°/4°; 28 e 66 da Lei Federal n° 9.784/1999, acerca da **Ordem de Fornecimento n° 211/2021** correspondente a **Nota de Empenho 4623/2021**, oriunda da **Ata de Registro de Preços n° 224/2020** (Pregão Eletrônico n° 56/2020); tendo o prazo de <u>05(cinco)</u> dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade solicitada	Quantidade pendente
30	Esparadrapo, 100 mm x 4,50 m, impermeável 1 face, massa adesiva, resistente, branca, tecido de algodão.		5.000

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf- notas@sms.maceio.al.gov.br. Fica V.Sα. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Nisia Rosicler Gomes Correia Torres, Gerente, Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 929438-4, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 12 de Novembro de 2021.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador: A7743224

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS TERMO DE NOTIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: Termo de Notificação

PROCESSO: 5800.46981/2019

REQUERENTE: CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS

FERNANDES

Fica a empresa **D M COMERCIAL MÉDICA LTDA ME**, nos termos do art. 5°, <u>LIV</u> e <u>LV</u>, da Constituição da República e dos arts. 7°; 24; 26. §§ 3°/4°; 28 e 66 da Lei Federal n° 9.784/1999, acerca da **Ordem de Fornecimento n° 213/2021** correspondente a **Nota de Empenho 4624/2021**, oriunda da **Ata de Registro de Preços n° 216/2020** (Pregão Eletrônico n° 56/2020); tendo o prazo de <u>05(cinco)</u> dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade solicitada	Quantidade pendente
01	Agulha, hipodérmica, 13 x 4,5, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	100	100

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf- notas@sms.maceio.al.gov.br. Fica V.Sα. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Nisia Rosicler Gomes Correia Torres, Gerente, Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 929438-4, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 12 de Novembro de 2021.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**2312A98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS TERMO DE NOTIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: Termo de Notificação PROCESSO: 5800.028870/2020

REQUERENTE: CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS

FERNANDES

Fica a empresa **EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, nos termos do art. 5°, <u>LIV</u> e <u>LV</u>, da Constituição da República e dos arts. 7°; 24; 26, §§ 3°/4°; 28 e 66 da Lei Federal n° 9.784/1999, acerca da **Ordem de Fornecimento n° 412/2021** correspondente a **nota de empenho 5899/2021**, oriunda de **demanda judicial;** tendo o prazo de <u>05(cinco)</u> dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade solicitada	Quantidade pendente
	Duloxetina 30mg. Forma farmacêutica: microgrânulos de liberação lenta - CÁPSULA	6.000	6.000

A entrega deve ser realizada na **FARMAC**, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico farmac- logística@sms.maceio.al.gov.br. Fica V.Sα. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, **Bruna Fiori Rocha**, Gerente, Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, matrícula nº 943964-1, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 17 de Novembro de 2021.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: ACED3B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS TERMO DE NOTIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: Termo de Notificação PROCESSO: 5800.015269/2019

REQUERENTE: CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS

FERNANDES

Fica a empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E**

FARMACÊUTICOS LTDA, nos termos do art. 5°, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7°; 24; 26, §§ 3°,4°; 28 e 66 da Lei Federal n° 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento n° 355/2021 correspondente a nota de empenho 4105/2021, oriunda de demanda judicial; tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da

cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade solicitada	Quantidade pendente
01	INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML + LIRAGLUTIDA 3,6MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML. REF.: XULTOPHY.		24

A entrega deve ser realizada na **FARMAC**, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico farmac- logística@sms.maceio.al.gov.br. Fica V.Sα. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, **Bruna Fiori Rocha**, Gerente, Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, matrícula nº 943964-1, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 16 de Novembro de 2021.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:666BBA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS TERMO DE NOTIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: Termo de Notificação PROCESSO: 5800.004125/2016

REQUERENTE: CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS

FERNANDES

Fica a empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, nos termos do art. 5°, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7°; 24; 26, §§ 3°/4°; 28 e 66 da Lei Federal n° 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento n° 357/2021 correspondente a nota de empenho 4124/2021, oriunda de demanda judicial; tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da científicação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

E				Quantidade pendente
-	01	Ezetimiba 10mg + Sinvastatina 40mg - comprimido	360	360

A entrega deve ser realizada na **FARMAC**, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico farmac- logística@sms.maceio.al.gov.br. Fica V.Sα. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, **Bruna Fiori Rocha**, Gerente, Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, matrícula nº 943964-1, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 17 de Novembro de 2021.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**7A12251D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS TERMO DE NOTIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: Termo de Notificação

PROCESSO: 5800.25479/2020

REQUERENTE: CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS

FERNANDES

Fica a empresa **IMPACTO MED EIRELI** – **ME**, nos termos do art. 5°, <u>LIV</u> e <u>LV</u>, da Constituição da República e dos arts. 7°; 24; 26. §§ 3°/4°; 28 e 66 da Lei Federal n° 9.784/1999, acerca da **Ordem de Fornecimento n° 250/2021** correspondente a **Nota de Empenho 5731/2021**, oriunda da **Ata de Registro de Preços n° 321/2020** (Pregão Eletrônico n° 63/2020); tendo o prazo de <u>05(cinco)</u> dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade solicitada	Quantidade pendente
11	Cateter intravenoso, poliuretano, vialon, 20G, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, agulha em aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal.	1 200	1.200

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf- notas@sms.maceio.al.gov.br. Fica V.Sα. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Nisia Rosicler Gomes Correia Torres, Gerente, Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 929438-4, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 16 de Novembro de 2021.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F2CC5FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS TERMO DE NOTIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: Termo de Notificação

PROCESSO: 5800.66368/2020

REQUERENTE: CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS

FERNANDES

Fica a empresa VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI, nos termos do art. <u>5°</u>, <u>LIV</u> e

LV, da Constituição da República e dos arts. 7°; 24; 26. §§ 3°/4°; 28 e 66 da Lei Federal n° 9.784/1999, acerca da **Ordem de Fornecimento** n° 283/2021 correspondente a **Nota de Empenho 6140/2021**, oriunda da **Ata de Registro de Preços n° 127/2021** (Pregão Eletrônico n° 10/2021); tendo o prazo de <u>05(cinco)</u> dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade solicitada	Quantidade pendente
50	Pasta d'água, Frasco 100 a 130 g	900	900

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf- notas@sms.maceio.al.gov.br. Fica V.Sα. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Nisia Rosicler Gomes Correia Torres, Gerente, Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 929438-4, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 17 de Novembro de 2021.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por: Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B418DB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS TERMO DE NOTIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: Termo de Notificação

PROCESSO: 5800.100915/2019

REQUERENTE: CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS

FERNANDES

Fica a empresa **DROGAFONTE LTDA**, nos termos do art. <u>5°</u>, <u>LIV</u> e <u>LV</u>, da Constituição da República e dos arts. <u>7°</u>; 24; 26. §§ 3°/4°; 28 e 66 da Lei Federal n° 9.784/1999, acerca da **Ordem de Fornecimento** n° **284/2021** correspondente a **Nota de Empenho 6167/2021**, oriunda da **Ata de Registro de Preços n° 272/2020** (Pregão Eletrônico n° 096/2020); tendo o prazo de **05**(<u>cinco</u>) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade solicitada	Quantidade pendente
01	Verapamil, cloridrato, 80 mg, comprimido	50.000	50.000

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf- notas@sms.maceio.al.gov.br. Fica V.Sα. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Nisia Rosicler Gomes Correia Torres, Gerente, Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 929438-4, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 18 de Novembro de 2021.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:6C6A3E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS TERMO DE NOTIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: Termo de Notificação PROCESSO: 5800.019591/2020

REQUERENTE: CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS

FERNANDES

Fica a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, nos

termos do art. 5° , <u>LIV</u> e <u>LV</u>, da Constituição da República e dos arts. 7° ; 24; 26. §§ $3^{\circ}/4^{\circ}$; 28 e

66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da **Ordem de Fornecimento** nº 230/2021 correspondente a **nota de empenho 4991/2021**, oriunda da **Ata de Registro de Preços nº 11/2021** (Pregão Eletrônico nº 74/2020); tendo o prazo de <u>05(cinco)</u> dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade solicitada	Quantidade pendente
14	Clonazepam 0,5 mg comprimido	90.000	50.000
13	Clonazepam 0,5 mg comprimido	140.000	140.000

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf- notas@sms.maceio.al.gov.br. Fica V.Sα. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Nisia Rosicler Gomes Correia Torres, Gerente, Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 929438-4, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 29 de Novembro de 2021.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**C34A3A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05800.090114/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo nº. 05800.090114/2021.

OBJETO: <u>Aquisição</u> <u>de REAGENTES PARA SERVIÇO</u>
<u>LABORATORIAL</u> <u>E CITOLOGIA GINECOLÓGICA</u>, para atender a demanda desta Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações:

e-mail:mczsuprimentos@gmail.com Telefone:(82)3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº. 569 — Sede/SMS Térreo - Bairro: Centro - Maceió/AL - CEP Nº. 57.020-250

Maceió - AL, 29 de Novembro de 2021

KRISTHIAN COSTA BARROS COUTINHO

Coordenador Geral de Compras e Suprimentos/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**304A0898

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05800.090114/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo nº. 05800.090114/2021.

OBJETO: Aquisição de REAGENTES PARA SERVIÇO LABORATORIAL E CITOLOGIA GINECOLÓGICA, para atender a demanda desta Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações:

e-mail:mcz suprimentos@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, n°. 569 – Sede/SMS Térreo - Bairro: Centro - Maceió/AL -CEP N°. 57.020-250

Maceió - AL, 29 de Novembro de 2021

KRISTHIAN COSTA BARROS COUTINHO

Coordenador Geral de Compras e Suprimentos/S MS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**1E26137F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05800.053585/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo nº. 05800.053585/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PAM SALGADNHO, para atender a demanda desta Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações:

e-mail:mczsuprimentos@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, n°. 569 – Sede/SMS Térreo - Bairro: Centro - Maceió/AL -CEP N°. 57.020-250

Maceió - AL, 29 de Novembro de 2021

KRISTHIAN COSTA BARROS COUTINHO

Coordenador Geral de Compras e Suprimentos/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**29261BD1

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ARSER - N°. 096/2021. / UASG N°. 926703. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 03000.051430/2020.

Objeto: Pregão Eletrônico – Registro de preços para aquisição de botijão envasado com água mineral de 20 litros sem gás, em garrafão plástico de polipropileno.

Total de Itens Licitados: 01.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 02/12/2021 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00.

Endereços: Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº. 71, Bairro: Centro, Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-680, ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou

http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/

Entrega das Propostas: A partir de 02/12/2021 às 08h00 no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Abertura das Propostas: 14/12/2021 às 09h (horário de Brasília) no site http://www.comprasnet.gov.br/

Maceió/AL, 29 de Novembro de 2021.

SANDRA RAQUEL DOS SANTOS SERAFIM

Pregoeira PMM/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**44AE1BC9

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ARSER – N°. 098/2021. / UASG N°. 926703. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 03000.051378/2020.

Objeto: RP para aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis), para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Total de Itens Licitados: 36.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 01/12/2021 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30.

Endereços: Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº. 71, Bairro: Centro, Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-680, ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/

Entrega das Propostas: A partir de 01/12/2021 às 08h00 no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Abertura das Propostas: 15/12/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site http://www.comprasnet.gov.br/

Maceió/AL, 29 de Novembro de 2021.

DIVANILDA GUEDES DE FARIAS

Pregoeira/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**9A7833B7

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELECTRÓNICO CPL/ARSER - N°. 0100/2021. / UASG N°. 926703. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 03000.051388/2020.

Objeto: Registro de Preços para Material de Expediente Total de Itens: 43

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 02/12/2021 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00.

Endereços: Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº. 71, Bairro: Centro, Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-680, ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/

Entrega das Propostas: A partir de 02/12/2021 às 08h00 no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Abertura das Propostas: 14/12/2021 às 09h (horário de Brasília) no site http://www.comprasnet.gov.br/

Maceió/AL, 29 de Novembro de 2021.

ELIZAME GUEDES EVANGELISTA

Pregoeira/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**2F08E44F

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ARSER - Nº. 090/2021. / UASG Nº. 926703. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.084610/2021.

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos (Itens fracassados do PE 058/2021)

Total de Itens Licitados: 22

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 01/12/2021 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00.

Endereços: Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº. 71, Bairro: Centro, Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-680, ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/

Entrega das Propostas: A partir de 01/12/2021 às 08h00 no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Abertura das Propostas: 17/12/2021 às 09h (horário de Brasília) no site http://www.comprasnet.gov.br/

Maceió/AL, 29 de Novembro de 2021.

BERNARDINA MARIA DE JESUS SILVA

Pregoeira/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**B34D2C10

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ARSER – N°. 099/2021. / UASG N°. 926703. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 03000.051425/2020.

Objeto: Registro de preços de Gêneros Alimentícios (Perecíveis) Total de Itens Licitados: 06

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 01/12/2021 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00.

Endereços: Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº. 71, Bairro: Centro, Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-680, ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/

Entrega das Propostas: A partir de 01/12/2021 às 08h00 no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Abertura das Propostas: 14/12/2021 às 09h (horário de Brasília) no site http://www.comprasnet.gov.br/

Maceió/AL, 29 de Novembro de 2021.

BERNARDINA MARIA DE JESUS SILVA

Pregoeira/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:616B2D4D

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ARSER - N°. 0101/2021. / UASG 926703. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 05800.055738/2020.

Objeto: Aquisição de equipamentos para procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais.

Total de Itens Licitados: 30.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 03/12/2021 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00.

Endereços: Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº. 71, Bairro: Centro, Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-680, ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/.

Entrega das Propostas: A partir de 03/12/2021 às 08h00 no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Abertura das Propostas: 17/12/2021 às 08h30 (horário de Brasília) no site http://www.comprasnet.gov.br/.

Maceió/AL, 29 de Novembro de 2021.

CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA

Pregoeira/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**1C9E0BDF

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ARSER - Nº. 095/2021. / UASG Nº. 926703. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.051385/2020.

Objeto: Pregão Eletrônico – Registro de Preços para aquisição de Uniformes.

Total de Itens Licitados: 09.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 01/12/2021 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00.

Endereços: Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº. 71, Bairro: Centro, Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-680, ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/

Entrega das Propostas: A partir de 01/12/2021 às 08h00 no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Abertura das Propostas: 15/12/2021 às 10h (horário de Brasília) no site http://www.comprasnet.gov.br/

Maceió/AL, 29 de Novembro de 2021.

LUCI VALÉRIO DE ALBUQUERQUE

Pregoeira/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador: DBFCD6D1

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ARSER – N°. 097/2021. / UASG N°. 926703. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 03000.051397/2020.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Copa e Cozinha.

Total de Itens Licitados: 10.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 01/12/2021 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30.

Endereços: Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº. 71, Bairro: Centro, Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-680, ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/

Entrega das Propostas: A partir de 01/12/2021 às 08h00 no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Abertura das Propostas: 14/12/2021 às 09h00 (horário de Brasília) no site http://www.comprasnet.gov.br/

Maceió/AL, 29 de Novembro de 2021.

JORGE LUIZ SANDES BANDEIRA

Pregoeiro – CPL/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**D915D334

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER SÚMULA DO CONTRATO DE №. 093/2021.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.627/0001-75, e de outro lado a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA. - CPLA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.811.676/0001-16. - Firmado em 26 de Novembro de 2021.

DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de KIT MERENDA, composto por gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº. 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR O (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 1.414.040,00 (Hum milhão, quatrocentos e quatorze mil e quarenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Função Programática 12 368. 0020.001.2083-009 — Alimentação Escolar. Natureza de despesa: 33 90 30 00 00 — Material de Consumo. Fontes de recurso: 0010 00 000 — Recursos Próprios e 0201 003 — PNAE/ FNDE.

DOS SIGNATÁRIOS: o Senhor **ELDER PATRICK MAIA**, portador do CPF/MF sob o nº. 001.244.065-56, e o Senhor **ALDEMAR LIMA QUEIROZ MONTEIRO**, portador do CPF/MF sob o nº. 827.509.804-10.

Maceió/AL, 29 de Novembro de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5 Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7FF5D3AC

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 094/2021.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.627/0001-75, e de outro lado a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.589.833/0001-93. – Firmado em 26 de Novembro de 2021.

DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de KIT MERENDA, composto por gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos

de acordo com a Chamada Pública nº. 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR O (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 1.414.040,00 (Hum milhão, quatrocentos e quatorze mil e quarenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Função Programática 12 368. 0020.001.2083-009 — Alimentação Escolar. Natureza de despesa: 33 90 30 00 00 — Material de Consumo. Fontes de recurso: 0010 00 000 — Recursos Próprios e 0201 003 — PNAE/ FNDE.

DOS SIGNATÁRIOS: o Senhor ELDER PATRICK MAIA, portador do CPF/MF sob o nº. 001.244.065-56, e o Senhor KLÉCIO JOSÉ DOS SANTOS, portador do CPF/MF sob o nº. 259.076.464-20.

Maceió/AL, 29 de Novembro de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5 Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:C945CD3E

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER SÚMULA DO CONTRATO DE №. 095/2021.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.627/0001-75, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE AMOLAR - AFACAM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.662.792/0001-00. – Firmado em 26 de Novembro de 2021.

DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de KIT MERENDA, composto por gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº. 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR O (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 400.511,16 (Quatrocentos mil, quinhentos e onze reais e dezesseis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Função Programática 12 368. 0020.001.2083-009 — Alimentação Escolar. Natureza de despesa: 33 90 30 00 00 — Material de Consumo. Fontes de recurso: 0010 00 000 — Recursos Próprios e 0201 003 — PNAE/FNDE.

DOS SIGNATÁRIOS: o Senhor ELDER PATRICK MAIA, portador do CPF/MF sob o n°. 001.244.065-56, e o Senhor JOSÉ MARCIEL FÉLIX DA SILVA, portador do CPF/MF sob o n°. 063.397.404-80.

Maceió/AL, 29 de Novembro de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5 Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER Publicado por: Evandro José Cordeiro

Evandro José Cordeiro Código Identificador:70C54FA5

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 096/2021.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.627/0001-75, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR - ASSAF, inscrito no CNPJ/MF nº 36.440.685/0001-34. – Firmado em 26 de Novembro de 2021.

DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de KIT MERENDA, composto por gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº. 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR O (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 400.056,85 (Quatrocentos mil, cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Função Programática 12 368. 0020.001.2083-009 — Alimentação Escolar. Natureza de despesa: 33 90 30 00 00 — Material de Consumo. Fontes de recurso: 0010 00 000 — Recursos Próprios e 0201 003 — PNAE/ FNDE.

DOS SIGNATÁRIOS: o Senhor **ELDER PATRICK MAIA**, portador do CPF/MF sob o n°. 001.244.065-56, e o Senhora **BEATRIZ TIMÓTEO NASCIMENTO**, portadora do CPF/MF sob o n°. 012.000.354-61

Maceió/AL, 29 de Novembro de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5 Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:90B562F2

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER SÚMULA DO CONTRATO DE N°. 097/2021.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.627/0001-75, e de outro lado a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.912.664/0001-46. – Firmado em 26 de Novembro de 2021.

DO OBJETO É objeto desta contratação a aquisição de KIT MERENDA, composto por gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº. 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR O (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 400.056,85 (Quatrocentos mil, cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Função Programática 12 368. 0020.001.2083-009 — Alimentação Escolar. Natureza de despesa: 33 90 30 00 00 — Material de Consumo. Fontes de recurso: 0010 00 000 — Recursos Próprios e 0201 003 — PNAE/FNDE.

DOS SIGNATÁRIOS: o Senhor ELDER PATRICK MAIA, portador do CPF/MF sob o nº. 001.244.065-56, e o Senhor JOÃO MACENA DE LIMA, portador do CPF/MF sob o nº. 543.323.624-20.

Maceió/AL, 29 de Novembro de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5 Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:024DFBC3

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 098/2021.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.627/0001-75, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IBATEGUARA - ASSAFI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.527.732/0001-77. – Firmado em 26 de Novembro de 2021.

DO OBJETO - É objeto desta contratação a aquisição de KIT MERENDA, composto por gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº. 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR: O (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 400.056,85 (Quatrocentos mil, cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Função Programática 12 368. 0020.001.2083-009 — Alimentação Escolar. Natureza de despesa: 33 90 30 00 00 — Material de Consumo. Fontes de recurso: 0010 00 000 — Recursos Próprios e 0201 003 — PNAE/FNDE.

DOS SIGNATÁRIOS: o Senhor ELDER PATRICK MAIA, portador do CPF/MF sob o n°. 001.244.065-56, e o Senhor ANTÔNIO SANTANA DA SILVA, portador do CPF/MF sob o n°. 038.702.824-28.

Maceió/AL, 29 de Novembro de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5 Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:FBE89EC8

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 099/2021.

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.627/0001-75, e de outro lado a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS ASSENTADOS, AGRICULTORES FAMILIARES DE BRANQUINHA - COOPAFAB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.761.747/0001-81.- Firmado em 26 de Novembro de 2021.

DO OBJETO - É objeto desta contratação a aquisição de KIT MERENDA, composto por gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº. 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR: O (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 400.056,85 (Quatrocentos mil, cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Função Programática 12 368. 0020.001.2083-009 — Alimentação Escolar. Natureza de despesa: 33 90 30 00 00 — Material de Consumo. Fontes de recurso: 0010 00 000 — Recursos Próprios e 0201 003 — PNAE/FNDE.

DOS SIGNATÁRIOS: o Senhor **ELDER PATRICK MAIA**, portador do CPF/MF sob o n°. 001.244.065-56, e o Senhor **JOSÉ PAULO DA SILVA**, portador do CPF/MF sob o n°. 593.902.474-20.

Maceió/AL, 29 de Novembro de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5 Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:DBE1A573

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0100/2021.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.627/0001-75, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DOS VALES PARAÍBA E MUNDAÚ - AFAVAPAM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.791.538/0001-20. – Firmado em 26 de Novembro de 2021.

DO OBJETO - É objeto desta contratação a aquisição de KIT MERENDA, composto por gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR: O (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 400.056,85 (Quatrocentos mil, cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Função Programática 12 368. 0020.001.2083-009 — Alimentação Escolar. Natureza de despesa: 33 90 30 00 00 — Material de Consumo. Fontes de recurso: 0010 00 000 — Recursos Próprios e 0201 003 — PNAE/FNDE.

DOS SIGNATÁRIOS: o Senhor ELDER PATRICK MAIA, portador do CPF/MF sob o nº. 001.244.065-56, e o Senhor CÍCERO MENDES DA SILVA, portador do CPF/MF sob o nº. 926.566.504-10

Maceió/AL, 29 de Novembro de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5 Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**8626DD5F

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER SÚMULA DO CONTRATO DE №. 0101/2021.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.627/0001-75, e de outro lado a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DA REFORMA AGRÁRIA DA REGIONAL CANUDOS - COOPERCANUDOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.126.811/0001-07. – Firmado em 26 de Novembro de 2021.

DO OBJETO - É objeto desta contratação a aquisição de KIT MERENDA, composto por gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº. 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR: O (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 400.056,85 (Quatrocentos mil, cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Função Programática 12 368. 0020.001.2083-009 — Alimentação Escolar. Natureza de despesa: 33 90 30 00 00 — Material de Consumo. Fontes de recurso: 0010 00 000 — Recursos Próprios e 0201 003 — PNAE/FNDE.

DOS SIGNATÁRIOS: o Senhor **ELDER PATRICK MAIA**, portador do CPF/MF sob o n°. 001.244.065-56, e o Senhora **DÉBORA NUNES LINO DA SILVA**, portadora do CPF/MF sob o n°. 469.028.804-68.

Maceió/AL, 29 de Novembro de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente — Matrícula nº. 0954279-5 Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador: A15459BA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0102/2021.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.627/0001-75, e de outro lado a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JOAQUIM GOMES E REGIÃO - COOPAF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.005.968/0001-06. – Firmado em 26 de Novembro de 2021.

DO OBJETO - É objeto desta contratação a aquisição de KIT MERENDA, composto por gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº. 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR: O (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 400.056,85 (Quatrocentos mil, cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Função Programática 12 368. 0020.001.2083-009 — Alimentação Escolar. Natureza de despesa: 33 90 30 00 00 — Material de Consumo. Fontes de recurso: 0010 00 000 — Recursos Próprios e 0201 003 — PNAE/FNDE.

DOS SIGNATÁRIOS: o Senhor ELDER PATRICK MAIA, portador do CPF/MF sob o n°. 001.244.065-56, e o Senhora ALDA CRISTINA INACIO DOS SANTOS, portadora do CPF/MF sob o n°. 011.371.524-27.

Maceió/AL, 29 de Novembro de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5 Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:BDABA72D

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0103/2021.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.627/0001-75, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DO SÍTIO CACHOEIRAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.996.133/0001-00. – Firmado em 26 de Novembro de 2021.

DO OBJETO É objeto desta contratação a aquisição de KIT MERENDA, composto por gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR O (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 399.113,70 (Trezentos e noventa e nove mil, cento e treze reais e setenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Função Programática 12 368. 0020.001.2083-009 — Alimentação Escolar.

Natureza de despesa: 33 90 30 00 00 – Material de Consumo. Fontes de recurso: 0010 00 000 – Recursos Próprios e 0201 003 – PNAE/ FNDE

DOS SIGNATÁRIOS: o Senhor ELDER PATRICK MAIA, portador do CPF/MF sob o n°. 001.244.065-56, e o Senhora MARIA JOSÉ FERREIRA DE SENA, portadora do CPF/MF sob o n°. 043.769.324-42.

Maceió/AL, 29 de Novembro de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:26D3BFE9

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER SÚMULA DO CONTRATO DE №. 0104/2021.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.627/0001-75, e de outro lado a COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.954.790/0001-68. – Firmado em 26 de Novembro de 2021.

DO OBJETO É objeto desta contratação a aquisição de KIT MERENDA, composto por gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n°. 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR: O (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$** 324.358,98 (Trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Função Programática 12 368. 0020.001.2083-009 — Alimentação Escolar.

Natureza de despesa: 33 90 30 00 00 – Material de Consumo. Fontes de recurso: 0010 00 000 – Recursos Próprios e 0201 003 – PNAE/FNDE

DOS SIGNATÁRIOS: o Senhor **ELDER PATRICK MAIA**, portador do CPF/MF sob o n°. 001.244.065-56, e o Senhor **LUCIAN DAVID DO REGO**, portador do CPF/MF sob o n°. 088.859.424-07.

Maceió/AL, 29 de Novembro de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5 Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:CBED2699

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER SÚMULA DO CONTRATO DE №. 0105/2021.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.627/0001-75, e de outro lado a COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LARANJA LIMA DE SANTANA DO MUNDAÚ - COOPLAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.834.849/0001-84. – Firmado em 26 de Novembro de 2021.

DO OBJETO - É objeto desta contratação a aquisição de KIT MERENDA, composto por gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n°. 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR: O (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 400.056,85 (Quatrocentos mil, cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orcamentárias:

Função Programática 12 368. 0020.001.2083-009 — Alimentação Escolar.

Natureza de despesa: 33 90 30 00 00 – Material de Consumo.

Fontes de recurso: 0010 00 000 - Recursos Próprios e 0201 003 - PNAE/ FNDE

DOS SIGNATÁRIOS: o Senhor **ELDER PATRICK MAIA**, portador do CPF/MF sob o n°. 001.244.065-56, e o Senhor **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA**, portador do CPF/MF sob o n°. 508.521.914-72

Maceió/AL, 29 de Novembro de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5 Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador: 13E35397

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0106/2021.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.627/0001-75, e de outro lado o INSTITUTO IRMÃOS QUILOMBOLAS DE SANTANA DO MUNDAÚ - IIQSM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.958.915/0001-16. – Firmado em 26 de Novembro de 2021.

DO OBJETO - É objeto desta contratação a aquisição de KIT MERENDA, composto por gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n°. 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR: O (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R**\$ **100.000,08.** (Cem mil reais e oito centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orcamentárias:

Função Programática 12 368. 0020.001.2083-009 — Alimentação Escolar

Natureza de despesa: 33 90 30 00 00 – Material de Consumo.

Fontes de recurso: 0010 00 000 - Recursos Próprios e 0201 003 - PNAE/FNDE

DOS SIGNATÁRIOS: o Senhor ELDER PATRICK MAIA, portador do CPF/MF sob o n°. 001.244.065-56, e o Senhora CÍCERA VITAL DA SILVA, portadora do CPF/MF sob o n°. 210.689.094-04.

Maceió/AL, 29 de Novembro de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5 Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:709F41FB

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER SÚMULA DO CONTRATO DE №. 078/2021.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sá e Albuquerque, nº. 235, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL - CEP Nº. 57.022-180, por intermédio do GABINETE DO PREFEITO - GP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 38.121.678/0001-03, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, Senhor FELIPE RODRIGUES LINS, brasileiro, CPF/MF n°. 959.400.304-91, residente e domiciliado neste município; SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO- SEMGE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.113.955/0001-10, situada na Rua Pedro Monteiro, nº. 05, Bairro: Centro, Maceió/AL, representada pela Secretária, Senhora RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA, brasileira, advogada, portadora do CPF/MF sob o nº. 057.198.464-92, residente e domiciliada em Maceió/AL; SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.420.544/0001-30, neste ato representada por seu Secretário, Senhor IVAN VASCONCELOS CARVALHO, brasileiro, portador do CPF/MF sob o nº. 048.971.264-95, residente e domiciliado em Maceió/AL; GABINETE DE GOVERNANÇA -GGOV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.261.826/0001-60, neste ato representado por seu Secretário, Senhor ANTÔNIO CARVALHO E SILVA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF sob o nº. 004.820.391-24, residente e domiciliado em Maceió/AL; GABINETE DO VICE-PREFEITO - GVP, inscrito CNPJ/MF sob o nº. 20.174.225/0001-71, neste ato representado pelo Vice-Prefeito, Senhor RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS, brasileiro, portador do RG sob o nº. 3304144 SSP/RJ e do CPF/MF sob o nº. 026.213.804-25; SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.467.885/0001-94, neste ato representada por seu Superintendente, Senhor IVENS TENÓRIO PEIXOTO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n°. 097.176.174-49; **SECRETARIA** MUNICIPAL DE **SEGURANÇA** COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.162.144/0001-60, com sede na Rua Alexandre Passos, s/nº. - Bairro: Jaraguá, Maceió/AL - CEP Nº. 57.022-190, representada pelo Secretário, Senhor THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 018.704.495-33; SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.603.063/0001-93, neste ato representada pela Secretária, Senhora PATRÍCIA IRAZABAL MOURÃO, portadora do CPF/MF sob o nº. 812.697.147-91, residente e domiciliado em Maceió/AL; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SEMAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.369.322/0001-80, com sede na Avenida Comendador Leão, 1.383 - Bairro: Poço, Maceió/AL CEP Nº. 57.025-000, representada pelo Secretário, Senhor CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n°. 063.332.334-98; SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 26.982.329/0001-99, com sede na Avenida Governador Afrânio Lages, nº. 297, Bairro: Farol - Maceió/AL - CEP Nº. 57.050-015, neste ato representada por seu Secretário, Senhor PEDRO VIEIRA **DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n°. 111.272.364-15; MUNICIPAL **SECRETARIA** DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES, inscrita no CNPJ sob o nº 11.158.131/0001-18, neste ato representada por seu Secretário, Senhor CARLOS RONALSA BELTRÃO COELHO DA PAZ, brasileiro, residente e domiciliado em Maceió/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº. 099.289.284-87; SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO -SMCI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.596.390/0001-16, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº. 235, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL - CEP N°. 57.022-180, neste ato representada pelo Secretário, Senhor **JOSÉ** DE BARROS LIMA NETO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o 039.849.424-00; SECRETARIA MUNICIPAL COMUNICAÇÃO - SECOM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.658.101/0001-82, neste ato representada por seu Secretário, Senhor LUIS MOISES NOVAIS LINO, brasileiro, portador do CPF/MF sob

o nº. 043.516.444-94, residente e domiciliado em Maceió/AL; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SEMINFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.926.123/0001-50, com sede na Rua do Imperador, nº. 307, Bairro: Centro, Maceió/AL -CEP Nº. 57.023-060, representada pelo Secretário (Interino), Senhor VANDEBILTO SARMENTO MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n°. 029.947.794-04; SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.164.089/0001-50, com sede na Rua Pedro Monteiro, nº. 47, Bairro: Centro, Maceió/AL - CEP Nº. 57.020-380, representada pelo Secretário, Senhor JOÃO FELIPE ALVES BORGES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 124.643.277-35; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, com sede na Rua Dias Cabral, nº. 569, Bairro: Centro, Maceió/AL - CEP Nº. 57.020-250, representada pela Secretária, Senhora CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES, brasileira, médica, inscrita no CPF/MF sob o n°. 208.184.834-15, residente e domiciliada em Maceió/AL; MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, COMPANHIA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.372.207/0001-76, com sede na Rua General Hermes, nº. 281, Bairro: Cambona, Maceió/AL - CEP Nº. 57.017-010, representada pela Diretor-Presidente, Senhor SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES, inscrito no RG sob o nº. 1072883 SSP/AL e do CPF/MF sob o nº. 814.761.164-15; PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.325.503/0001-00, com sede na Rua Doutor Pedro Monteiro, nº. 291, Bairro: Centro, Maceió/AL - CEP Nº. 57.020-380, representada pelo Procurador-Geral do Município, Senhor JOÃO LUIS LOBO SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG sob o nº. 1006870 SSP/AL e do CPF/MF sob o nº. 724.751.374-87; FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.834.835/0001-00, representada pela Diretora-Presidente, Senhora MIRIAN DA SILVEIRA MONTE, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 026.888.424 - 20: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MACEIÓ-IPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.183.737/0001-76, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Senhor DAVID RICARDO DE LUNA GOMES, brasileiro, residente e domiciliado em Maceió/AL, portador do CPF/MF sob o nº. 082.199.494-81; AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, neste ato representada pelo Diretora-Presidente, Senhora EMILLY CAROLINE LISBOA LEITE PACHECO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 059.346.884-80, doravante denominados CONTRATANTE, e do outro lado o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 61.600.839/0001-55 doravante denominado CONTRATADA. - Firmado em 29 de Novembro de 2021.

DO OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é a concessão de oportunidades de Estágio de Complementação de Ensino e Aprendizagem, a estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em cursos universitários, representado por atividade participativa em situações reais de vida e do trabalho, propiciadoras de treinamento prático e de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano

DO VALOR: A taxa de administração que deverá ser paga à Agência de Intermediação será fixada em **R\$ 10,90 (dez reis e noventa centavos)**, por cada estagiário.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM, admitida a sua prorrogação até o limite de 60(sessenta) meses, em obediência ao art. 57, II da Lei n°. 8.666/1993.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Maceió neste exercício de 2021, nas dotações abaixo discriminadas:

GABINETE DO PREFEITO - GP

Programa: 02.001.04.122.0009.001.2022**.**0009 - Gestão

Administrativa.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

Detalhamento: 25000000 - Taxa de administração **Fonte:** 0.1.01.100000 - Recursos Próprios

Programa: 02.001.04.122.0009.001.2022.0009 - Gestão

Administrativa.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.0000 - Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa

Física.

Detalhamento: 7000000 - Estagiários **Fonte:** 0.1.01.100000 - Recursos Próprios

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG

Programa: 04.001.04.122.0009.001.2097.0009 - Gestão

Administrativa.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.0000 – Outros serviços de

terceiros de pessoa física

Fonte: 0.1.01.100000 – Recursos Próprios

Programa: 04.001.04.122.0009.001.2097.0009 - Gestão

Administrativa.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.0000 — Outros serviços de

terceiros de pessoa jurídica

Fonte: 0.1.01.100000 – Recursos Próprios

GABINETE DE GOVERNANCA - GGOV

Programa: 29.001.04.122.0009.001.2072.0009 - Gestão

Administrativa.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.0000 — Outros serviços de

terceiros de pessoa física

Fonte: 0.1.01.100000 – Recursos Próprios

Programa: 29.001.04.122.0009.001.2072.0009 - Gestão

Administrativa.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.0000 – Outros serviços de

terceiros de pessoa jurídica

Fonte: 0.1.01.100000 – Recursos Próprios

GABINETE DO VICE-PREFEITO – GVP

Programa: 02.001.04.122.0009.001.2022.0009 - Gestão

Administrativa

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.0000 – Outros serviços de

terceiros de pessoa física

Fonte: 0.1.01.100000 – Recursos Próprios Programa:

02.001.04.122.0009.001.2022.0009 - Gestão Administrativa

Programa: 02.001.04.122.0009.001.2022.0009 - Gestão

Administrativa

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.0000 – Outros serviços de

terceiros de pessoa jurídica

Fonte: 0.1.01.100000 – Recursos Próprios SECRETARIA

MUNICIPAL DE GOVERNO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES

Função Programática: 38001.04.122.0009.2100

Elemento de despesa: 339036 Fonte de Recursos: 0.1.50.001001

SECRETARIA MUNICPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL – SEMSCS

Função Programática: 36.001.04.122.0009.2026

Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 **Fonte de Recursos:** 01.01.100000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL

37000 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Função Programática: 04.122.0009.209809

Elemento de Despesa: 33.90.36 serviço de terceiro P.F

Fonte de Recursos: 0.1.01.10000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

Programa de Trabalho: 14.001.04.122.0009.2986.09 — Manutenção

e Funcionamento Administrativo do Órgão

Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa

Física

Fonte de Recurso: 0.1.01.100000- Recursos Próprios

SECRETARIA MUNICPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET

Função Programática: 35.001.04.122.0009.2002.200209

Manutenção e Funcionamento Administrativo da SEDET

Elemento de Despesa: 33.90.36 - Serviço Terceiro Pessoa Física Fonte de Recursos: 0.1.01.101011 Recursos Próprios (FDU) e

0.1.01.100000 Recursos Próprios Administração Direta

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES

Função Programática: 19.04.122.0009.2091

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 - Serviços Pessoa Física

Fonte de Recursos: 01.01.100000

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - SMCI

Função Programática: 04.122.0009.2031 - Manutenção e

Funcionamento Administrativo do Órgão; Elemento de Despesa: 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiro

Pessoa Física

Fonte de Recursos: 01.01.100000 – Recursos Próprios

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Órgão: 05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Função Programática: 200909 - Manutenção e Funcionamento

Administrativo do Órgão;

Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.1.01.100000 - Recursos Próprios

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

ORGÃO: 20

Unidade Orçamentária: 20001

Especificação: 04 122 0009.2003 Manutenção e Funcionamento Administrativo do Órgão 200309 Manutenção e Funcionamento

Administrativo do Órgão.

Natureza: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA FISICA

Fonte de Recurso: 0.1.01.100000

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

Unidade Gestora: 340001 – Secretaria Municipal de Gestão

Ação: 2052

Programa de Trabalho: 04.122.0009.252. 205209 - Manutenção e

Funcionamento Administrativo do Órgão

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.25.00 – Taxa de Administração

Fonte de Recurso: 0.1.01.1000000

Órgão: 340001 Ação: 2052

Programa de Trabalho: 04.122.0009.2052.205209 Natureza de Despesa: 3.3.30.36.07 – Estagiários

Fonte de Recurso: 0.1.01.1000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC

Nome do órgão 33.001.200109 Função Programática: 04.009 Elemento de Despesa: 33.90.36.07 Fonte de Recursos: 0.1.01.10000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Natureza de Despesa: 3.3.90.36.07-Outros Serv. De Terceiros-

Pessoa Física – Estagiários

Fonte de Recurso: 0.1.04.100000 – ASPS

Fonte de Recurso: 0.2.41.001003 – Vigilância em Saúde

Fonte de Recurso: 0.2.41.001001 – Atenção Básica

Natureza de Despesa: 3.3.90.36.25-Outros Serv. De Terceiros-

Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0.1.04.100000 – ASPS

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP

Manutenção e Funcionamento Administrativo do Órgão: 27.001.04.122.009.2050

Elemento de Despesa: 33.30.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica

Detalhamento de Despesa: 25 Taxa de Administração

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica

Detalhamento de Despesa: 07 Salários Estagiários **Fonte de Recurso: 050001001-** Recursos Próprios

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Função Programática: 2064 Elemento de Despesa: 33.90.36 Fonte de Recursos: 0.1.01.00000

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC

Nome do Órgão: 280001/28001

Função Programática: 04.122.0009.2099 - Manutenção e

Funcionamento Administrativo do Órgão

Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Física

Fonte de Recurso: 0.150.001.001 - Recursos Próprios

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MACEIÓ-IPREV

Projeto Atividade: 22001.04.122.0009.001.210209 — Manutenção e

Funcionamento Administrativo do Órgão

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.07 – Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Física – Estagiários

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.25 Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica – Taxa de Administração **Fonte de Recurso:** 0105100003/0105100004

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER

Função Programática: 04.122.0009.001.2108.0009 — Manutenção e

Funcionamento Administrativo da ARSER

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.0000 - Outros Serviços de

Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de

Recursos: 0150001001

Maceió/AL, 29 de Novembro de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4847E10E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA N. 388 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição - especial de professor.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – **MACEIÓ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **07000.063832/2021**,

RESOLVE:

CONCEDER, o benefício de aposentadoria especial de professor, com tempo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos, 4 (quatro) meses e 5 (cinco) dias a **AVANI RODRIGUES DOS SANTOS**,

inscrita no CPF/MF sob o n. 777.733.904-44, PASEP n. 1.244.935.162-2, matrícula sob o n. 18921-9, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, ocupante do cargo de professor(a) - magistério, classe III, nível 06, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme dispõe o art. 3°, §1°, inciso III, da lei n. 4.731, de 02 de julho de 1998 e o inciso III do art. 229 da lei municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, com proventos integrais reajustados com paridade, correspondentes à última remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, §5º do art. 40 da Constituição Federal/88 e os arts. 39 e 58 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 24% (vinte e quatro por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2C4A403E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA N. 389 DE 29 DE NOVEMBRO DE2021

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.108566/2019,

RESOLVE:

CONCEDER, o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 33 (trinta e três) anos, 4 (quatro) meses e 3 (três) dias a CESARINA DOS SANTOS GONÇALVES, inscrita no CPF/MF sob o n. 470.123.314-53, PASEP n.1.706.443.666-1, matrícula sob o n.10333-0, da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT, ocupante do cargo de serviços administrativos, classe C, padrão 02, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os artigos 17 e seguintes da lei municipal n. 4.974, de 31 de março de 2000 e o art. 235 da lei municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal,com proventos integrais reajustados com paridade,com base na última remuneração do cargo efetivo,na forma doart. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 33% (trintae três por cento) de anuênios, na forma do §4°, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; e a produtividade SMTT (grupo fiscal) - conforme lei municipal n. 4.675, de 29 de dezembro de 1997 c/c a lei municipal n. 4.899/1997, alteradaspela lei municipal n. 6.012, de 12 de maio de 2011, regulamentada pelo decreto n. 5.783, de 05 de junho de 1998 c/c o decreto n. 5.941, de 07 de fevereiro de 2000, e decreto n. 7.231, de 25 de fevereiro de 2011, bem como nos termos da lei municipal n. 4.899, de 01 de novembro de 1999.

Por força doque dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió - AL, 29 de novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**B5B99186

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA N. 390 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede o benefício de aposentadoria por idade com proventos proporcionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – **MACEIÓ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n.07000.066714/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, o benefício de aposentadoria por idade a EDMO VIEIRA OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n. 097.203.754-34, PASEP n. 1.049.302.559-3, matrícula sob o n. 18980-4,da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, ocupante do cargo de professor(a), classe III, nível 06, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, conforme dispõe o art. 3°, §1°, inciso III, da lei n. 4.731, de 02 de julho de 1998 e o inciso I do art.229 da lei municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 24 (vinte e quatro) anose 28 (vinte e oito) dias, correspondente ao percentual de 68,79% (sessenta e oitointeiros esetenta e nove centésimospor cento), na forma do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88, cujos cálculos serão feitos em conformidade com o art. 38 da lei municipal n. 5.828/2009, ou seja, pela média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, c/c o art. 62 da Orientação Normativa MPS/SPS n. 02 de 31 de março de 2009, inclusos os anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.Conforme dispõe o art. 40, §8º da Constituição Federal/88 e o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 c/c o art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009, este benefício enquadra-se nas regras de reajuste sem paridade.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BA78AC1E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA N. 391 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede o benefício de aposentadoria por idade com proventos proporcionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828 de 18, de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.064353/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, o benefício de aposentadoria por idade a **ELBE LINS ALVARES**, inscrito no CPF/MF sob o n. 163.884.704-59, PASEP n.

1.075.105.709-3, matrícula sob o n. 924525-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, ocupante do cargo de enfermeiro, classe B, padrão 03, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com o art. 2°, "d", da lei municipal n. 5.241, de 07 de novembro de 2002, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 28 (vinte e oito) anos e 07 (sete) dias, correspondente ao percentual de 93,40% (noventae três inteiros e quarenta centésimos por cento), na forma do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88, cujos cálculos serão feitos em conformidade com o art. 38 da lei municipal n. 5.828/2009, ou seja, pela média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculada, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, c/c o art. 62 da Orientação Normativa MPS/SPS n. 02 de 31 de março de 2009, inclusos os anuênios, na forma do § 4°, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.Conforme dispõe o art. 40, § 8º da Constituição Federal/88 e o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 c/c o art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009, este benefício enquadra-se nas regras de reajuste sem paridade.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:7A029A03

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA N. 392 DE29 DE NOVEMBRO DE2021.

Concede o benefício de aposentadoria por idade com proventos proporcionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – **MACEIÓ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n.07000.101435/2019,

RESOLVE:

CONCEDER, o benefício de aposentadoria por idade a ELEUZA DALVA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o n. 209.450.864-15, PASEP n.1.086.567.670-1, matrícula sob o n. 923407-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMED, ocupante do cargo de auxiliar/merendeira, classe B, padrão 04, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da Lei n. 4.974, de 31 de março de 2000 e o art. 235 da Lei n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 23 (vinte e três) anos, 09 (nove) meses e 17 (dezessete) dias, correspondente ao percentual de 79,29% (setenta e nove inteiros e vinte e novecentésimos por cento), na forma do art. 40, §1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88, cujos cálculos serão feitos em conformidade com o art. 38 da lei municipal n. 5.828/2009, ou seja, pela média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculada, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, c/c o art. 62 da Orientação Normativa MPS/SPS n. 02 de 31 de março de 2009, inclusos os anuênios, na forma do §4°, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Conforme prescrevem o art. 40, § 8° da Constituição Federal/88 e o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 c/c o art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009, este benefício enquadra-se nas regras de reajuste **sem paridade**.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió - AL, 29 de novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**6C9A5EE7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA N. 393 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede o benefício de aposentadoria por idade com proventos proporcionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n.07000.046756/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, o benefício de aposentadoria por idade a EVA GONCALVES LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n. 078.977.314-72, PASEP n. 1.007.776.738-9, matrícula sob o n.20746-2, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, ocupante do cargo de Médico, classe C, padrão 02, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com os arts. 3º a 10 c/c o art. 12, inciso III, da Lei Municipal n. 5.990 de 14 de janeiro de 2011, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 22 (vinte e dois) anos e 24 (vinte e quatro) dias, correspondente ao percentual de 73,55% (setenta e três inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento)na forma do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88, cujos cálculos serão feitos em conformidade com o art. 38 da lei municipal n. 5.828/2009, ou seja, pela média aritmética simples das maiores remunerações utilizada como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculada, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, c/c o art. 62 da Orientação Normativa MPS/SPS n. 02 de 31 de março de 2009, inclusos os anuênios, na forma do § 4°, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Conforme prescrevem o art. 40, § 8º da Constituição Federal/88 e o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 c/c o art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009, este benefício enquadra-se nas regras de reajuste **sem paridade**.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió - AL, 29 de novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F5D5D836

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA N. 394 DE 29 DE NOVEMBRO DE2021. Concede o benefício de aposentadoria por idade com proventos proporcionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n.07000.067489/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, o benefício de aposentadoria por idade a EXPEDITA FERREIRA DE AMORIM, inscrita no CPF/MF sob o n. 815.455.688.04, PASEP n.1.065.214.078-2, matrícula sob o n. 926580-5, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMED, ocupante do cargo de Auxiliar/Serviços Gerais, classe C, padrão1, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da Lei n. 4.974, de 31 de março de 2000 e o art. 235 da Lei n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de20 (vinte) anos, 01 (um) dia, correspondente ao percentual de66,63% (sessenta e seisinteiros e sessenta e três centésimos percentuais), na forma do art. 40, §1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88, cujos cálculos serão feitos em conformidade com o art. 38 da lei municipal n. 5.828/2009, ou seja, pela média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculada, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, c/c o art. 62 da Orientação Normativa MPS/SPS n. 02 de 31 de março de 2009, inclusos os anuênios, na forma do §4°, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Conforme prescrevem o art. 40, § 8º da Constituição Federal/88 e o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 c/c o art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009, este benefício enquadra-se nas regras de reajuste **sem paridade**.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8EE72B0A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA N. 395 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede o benefício de aposentadoria por idade com proventos proporcionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n.07000.060916/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, o benefício de aposentadoria por idade a ELIANE ACERB DA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o n. 383.008.854-04, PASEP n. 1.270.193.101-2, matrícula sob o n. 932514-0, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, ocupante do cargo de Assistente Social, classe B, padrão 04, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com o art. 2°, alínea "d" c/c o art. 4°, da Lei Municipal n. 5.241, de 07 de novembro de 2002, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 13 (treze) anos, 06

(seis) meses e 02 (dois) dias, correspondente ao percentual de 45,00% (quarenta e cinco por cento), na forma do art. 40, §1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88, cujos cálculos serão feitos em conformidade com o art. 38 da lei municipal n. 5.828/2009, ou seja, pela média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculada, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, c/c o art. 62 da Orientação Normativa MPS/SPS n. 02 de 31 de março de 2009,inclusos os anuênios, na forma do § 4°, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Conforme prescrevem o art. 40, § 8º da Constituição Federal/88 e o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 c/c o art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009, este benefício enquadra-se nas regras de reajuste **sem paridade**.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió - AL, 29 de novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES Diretor-Presidente IPREV/Maceió

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:99B5B2E1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA N. 396 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede o benefício deaposentadoria por idade e tempo de contribuição - especial de professor.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n.07000.018323/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 27 (vinte e sete) anos, 10 (dez) meses e14 (quatorze) dias a GRAZIELA ROSA ABREU DE MELLO, inscrita no CPF/MF sob o n. 468.980.934-87, PASEP n. 1.703.037.739-5, matrícula sob o n. 927468-5, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, ocupante do cargo de professor(a), classe II,nível 05, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, em conformidade com o art. 3°, § 1°, inciso II, da Lei n. 4.731, de 02 de julho de 1998 e inciso I do art. 229 da Lei n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, nos termos do art. 40, §1°, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c o art. 37, incisos I a III, e §§ 3º a 5°, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, com proventos calculados em conformidade com o art. 62 da lei municipal n.5.828/2009, e com o art. 1º da Lei Federal n. 10.887/2004, ou seja, pela integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, já inclusos os anuênios, na forma do §4°, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000. Os reajustes dos proventos de aposentadoria da servidora se darão na mesma data e pelo mesmo índice em que se der o reajustamento dos benefícios previdenciários do RGPS, conforme art. 40, § 8º, da Constituição Federal/88, c/c o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 e o art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009, sem paridade.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió - AL, 29 de novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
Diretor-Presidente

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:1010A0F0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA N. 397 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828 de 18, de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.010912/2020 (apenso n. 07000.17362/2021),

RESOLVE:

CONCEDER, o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 34 (trinta e quatro) anos, 11 (onze) meses e21 (vinte e um) dias a IDABEL NASCIMENTO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. 573.937.614-91, PASEP n.1.703.043.287-6, matrícula sob o n. 15005-3, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED, ocupante do cargo de professor(a), classe IV, nível 06, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme dispõe o art.3°, §1°, inciso IV, da lei municipal n. 4.731, de 02 de julho de 1998 e o inciso III do art. 229 da lei municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, com proventos integrais reajustados com paridade, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma doart.3° da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59dalei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 27% (vinte e setepor cento) de anuênios, na forma do §4°, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000. Por força do que dispõe o artigo 68 da lei 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de novembro de 2021.

*DAVID RICARDO DE LUNA GOMES*Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:524FDAB2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA N. 398 DE 29 DE NOVEMBRO DE2021.

Concede o benefício de aposentadoria por invalidez com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo administrativo n.07000.000417/2020 (apensos n. 1100.2958/2020 e 7000.77261/2020),

RESOLVE:

CONCEDER, o benefício de aposentadoria por invalidez com tempo de contribuiçãode 20 (vinte) anos, 9 (nove) meses e 14 (quatorze) dias a HÉLIDA ACIOLI DE ARAÚJO ALENCAR, inscrita no CPF/MF sob o n. 482.876.604-91, PASEP n. 1.213.436.204-0, matrícula sob o n. 20144-8, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, ocupante do cargo de Enfermeira, classe C, padrão 06,com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o art. 2°, alínea "g", da lei municipal n. 5.241, de 07 de novembro de 2002, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, com proventos integrais reajustados paridade, correspondentes à última remuneração da servidora no cargo efetivo, nos termosdo art. 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal/88, com as alterações introduzidas pelo art.6º-A da Emenda Constitucional n. 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n. 70/2012, c/c o art. 35, §1° e§6°, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 20% (vinte por cento) de anuênios, na forma do §4º do art. 93 da lei municipaln. 4.973, de 31 de março de 2000; e a gratificação PSF, em consonância com o art. 21 do Anexo V da lei municipal n. 5.241/2002.

A segurada aposentada deve se submeter, a cada 02(dois) anos, a exame médico a cargo da Junta Médica Oficial do Município, sob pena de suspensão do benefício, conforme previsto no art. 76 da Lei 5.828/2009.

Maceió - AL, 29 de novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:FBA396BD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA N. 399 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.062768/2020 (apenso n. 07000.059947/2021),

RESOLVE:

CONCEDER, o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 37 (trinta e sete) anos, 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias a JORGE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o n. 239.931.624-04, PASEP n.1.087.910.959-6, matrícula sob o n.1182-7, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC**, ocupante do cargo de serviços gerais, classe C,padrão 01, com jornada de 30 (trinta) horas semanais,em conformidade com os arts. 17 e seguintes da lei n. 4.974, de 31 de março de 2000, e o art. 235 da lei municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, com proventos integrais reajustados com paridade, correspondentes àúltima remuneração no cargo efetivo,na forma doart.3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009;inclusos os35% (trintae cincopor cento) de anuênios, na forma do §4°, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; a gratificação de estímulo à produtividade individual (produtividade de apoio/SMF), em conformidade com os arts. 1º e 2º da lei municipal n. 5.173, de 18 de dezembro de 2001, regulamentada pelo decreto n. 6.208/2002 e alterada pelas leis municipais n. 5.422/2004 e n. 6.128/2012; e a gratificação irretirável no percentual de 50% (cinquenta por cento), em conformidade com a antiga Súmula 76 do TST.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei 5.828 de 2009, a data de início deste benefício correspondeà data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:6F35546E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA N. 400 DE 29 DE NOVEMBRO DE2021.

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.078201/2020,

RESOLVE:

CONCEDER, o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 39 (trinta e nove) anos, 01 (um) mês e 03 (três) dias a JOSÉ WILSON DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n. 758.334.414-04, PASEP n.1.211.102.510-2, matrícula sob o n.3118-6, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SEMAS, ocupante do cargo de auxiliar/apoio administrativo, classe C,padrão 01, com jornada de 30 (trinta) horas semanais,em conformidade com os arts. 17 e seguintes da lei n. 4.974, de 31 de março de 2000, e o art. 235 da lei municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, com proventos integrais reajustados com paridade, correspondentes àúltimaremuneração no cargo efetivo,na forma doart.3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artgo 68 da lei 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de novembro de2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:7BA8D34D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA N. 401 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuiçãoque lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, etendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.020064/2020.

RESOLVE:

CONCEDER, o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição o total de 41 (quarenta e um) anos, 11(onze) meses e 7 (sete) dias a JOSUÉ CARLOS SANTOS DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n. 309.897.444-34, PASEP n. 1.207.077.728-8,matrícula sob o n. 16877-7, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, classe D, padrão 03, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o art. 2°, alínea "e", da lei municipal n. 5.241,

de 07 de novembro de 2002, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, com base na última remuneração do cargo efetivo, na forma doart. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o artigo 59da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 24% (vinte e quatro por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; e a gratificação PSF, em consonância com o art. 21 do Anexo V da lei municipal n. 5.241/2002.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n.5.828 de 2009, a data de início deste benefício correspondeà data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió - AL, 29 de novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:07DCADA0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA N. 402 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – **MACEIÓ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n.07000.099355/2019 (apenso n. 7000.39695/2021),

RESOLVE:

CONCEDER, o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos, 8 (oito) mesese 20 (vinte) dias aMARINA CAVALCANTE MEDEIROS SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o n. 410.627.794-87, PASEP n. 1.220.751.971-8, matrícula sob o n. 920306-0, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, ocupante do cargo de serviços administrativos, classe C, padrão 01, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da Lei n. 4.974, de 31 de março de 2000 e o art. 235 da Lei n. 4.973/2000 c/c a lei municipal n. 5.344/2003, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c o art. 37, incisos I a III, e §§ 3° a 5°, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, com proventos calculados em conformidade com o art. 62 da lei municipal n.5.828/2009, e com o art. 1º da Lei Federal n. 10.887/2004, ou seja, pela integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, já inclusos os anuênios, na forma do §4°, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000. Os reajustes dos proventos de aposentadoria doservidor se darão na mesma data e pelo mesmo índice em que se der o reajustamento dos benefícios previdenciários do RGPS, conforme art. 40, § 8º, da Constituição Federal/88, c/c o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 e o art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009, sem paridade.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió - AL, 29 de novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:892452DF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA N. 403 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREV – **MACEIÓ**, no uso da atribuiçãoque lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, etendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.056628/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, o benefício de aposentadoria com proventos integrais etempo de contribuição de 30(trinta) anos, 8 (oito) mesese 4(quatro) dias a MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE FARIAS DANTAS, inscrita no CPF/MF sob o n. 239.592.584-53, PASEP n. 1.087.903.771-4, matrícula sob o n. 23312-9, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, ocupante do cargo de professor(a), classe III, nível 06, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, conforme dispõe o art. 3°, §2°, inciso III, da lei n. 4.731, de 02 de julho de 1998 e o inciso I do art.229 da lei municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, com proventos integrais reajustados com paridade, correspondentes à última remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 e os arts.57 e 64 dalei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusosos19% (dezenovepor cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de marco de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n.5.828 de 2009, a data de início deste benefício correspondeà data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió - Al, 29 de novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:85BAB188

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA N. 404 DE 29 DE NOVEMBRO DE2021.

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.38783/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 32 (trinta e dois) anos, 7 (sete) meses e 26 (vinte e seis) dias a MÁRCIA HELENA HECK, inscrita no CPF/MF sob o n. 397.736.710-20, PASEP n. 1.083.777.341-2, matrícula sob o n.925051-4, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, ocupante do cargo de enfermeiro, classe B, padrão 05, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o art. 2°, alínea "g", da lei municipal n. 5.241, de 07 de novembro de 2002, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, com proventos integrais reajustados com paridade, correspondentes à remuneração doservidor no cargo

efetivo,na forma doart. 6° da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 e os artigos 57 e 64da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009;inclusosos 22% (vinte e dois por cento) de anuênios, na forma do §4°, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; e a gratificação PSF, em consonância com o art. 21 do Anexo V da lei municipal n. 5.241/2002.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió - AL, 29 de novembro de2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6AD55E6A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA N. 405 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.042390/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 37 (trinta e sete) anos, 4 (quatro) meses e 5 (cinco) dias a MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n. 259.389.324-91, PASEP n.1.087.910.572-8,matrícula sob o n.2365-5, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC, ocupante do cargo de assistente/serviços administrativos, classe D, padrão 04, com jornada de 30 (trinta) horas semanais,em conformidade com os arts. 17 e seguintes da lei n. 4.974, de 31 de março de 2000, e o art. 235 da lei municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, com proventos integrais reajustados com paridade, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art.3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4°, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; ea gratificação de estímulo à produtividade individual (produtividade de apoio/SMF), em conformidade com os arts. 1º e 2º da lei municipal n. 5.173, de 18 de dezembro de 2001, regulamentada pelo decreto n. 6.208/2002 e alterada pelas leis municipais n. 5.422/2004 e n. 6.128/2012.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió - AL, 29 de novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9138CA7A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA N. 406 DE 29 DE NOVEMBRO DE2021.

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.033304/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos, 3 (três) meses e 20 (vinte) dias a MARIA JOZANA FARIAS DE OMENA, inscrita no CPF/MF sob o n. 346.860.454-87, PASEP n. 1.220.751.895-9, matrícula sob o n. 18936-7, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, classe D, padrão 03, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o art. 2º, alínea "e", da lei municipal n. 5.241, de 07 de novembro de 2002, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, com proventos integrais reajustados com paridade, correspondentes à remuneração do servidor no cargo efetivo,na forma doart. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 e os artigos 57 e 64da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 24% (vinte e quatro por quatro) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; e a gratificação PSF, em consonância com o art. 21 do Anexo V da lei municipal n. 5.241/2002.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador: 1A65683E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA N. 407 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição - especial de professor.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – **MACEIÓ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.092757/2019 (07000.072685/2020).

RESOLVE:

CONCEDER, o benefício de aposentadoria especial de professor, com tempo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos, 02 (dois) meses e 17 (dezessete) dias a MARIA TERESA DUARTE MENDONÇA, inscrita no CPF/MF sob o n. 134.383.794-49, PASEP n. 1.009.816.674-0, matrícula sob o n. 15147-5, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, ocupante do cargo de professor(a) - magistério, classe III, nível 06, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme dispõe o art. 3°, §1°, inciso III, da lei n. 4.731, de 02 de julho de 1998 e o inciso III do art. 229 da lei municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006 c/c a Portaria n. 350/1992, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, com proventos integrais reajustados com paridade, correspondentes à última remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, §5º do art. 40 da Constituição Federal/88 e os arts. 39 e 58 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 25% (vinte e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4°, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000. Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió - AL, 29 de novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:59FF1BC0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA N. 408 DE 29 DE NOVEMBRO DE2021.

Concede o benefício de aposentadoria por idade com proventos proporcionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – **MACEIÓ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n.07000.064358/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, o benefício de aposentadoria por idade a MARLENE ARRUDA ALVES, inscrita no CPF/MF sob o n. 518.593.948-68, PASEP n.1.901.944.611-0, matrícula sob o n. 926580-5, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, ocupante do cargo de Merendeira, classe B, padrão 03, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da Lei n. 4.974, de 31 de março de 2000 e o art. 235 da Lei n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 17 (dezessete) anos, 2 (dois) meses e 3 (três) dias, correspondente ao percentual de 57,24% (cinquenta e sete inteiros e vinte e quatrocentésimos por cento), na forma do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88, cujos cálculos serão feitos em conformidade com o art. 38 da lei municipal n. 5.828/2009, ou seja, pela média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculada, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, c/c o art. 62 da Orientação Normativa MPS/SPS n. 02 de 31 de março de 2009, inclusos os anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Conforme prescrevem o art. 40, § 8º da Constituição Federal/88 e o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 c/c o art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009, este benefício enquadra-se nas regras de reajuste **sem paridade**.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió - AL, 29 de novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMESDiretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:7F80AE79

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA N. 409 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição - especial de professor.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.070822/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, o benefício de aposentadoria especial de professor, com tempo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos, 06 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias a NAZARÉ BARBOSA SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o n. 494.941.984-68, PASEP n. 1.705.970.935-3, matrícula sob o n. 16585-9, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, ocupante do cargo de professor(a) magistério, classe III, nível 06, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme dispõe o art. 3°, §1°, inciso III, da lei n. 4.731, de 02 de julho de 1998 e o inciso III do art. 229 da lei municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, com proventos integrais reajustados com paridade, correspondentes à última remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, §5º do art. 40 da Constituição Federal/88 e os arts. 39 e 58 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 25% (vinte e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4°, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:3F6BD55D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA N. 410 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição - especial de professor.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – **MACEIÓ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.66596/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, o benefício de aposentadoria especial de professor, com tempo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos, 2 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias a VERA LÚCIA VIEIRA DANTAS MENDES, inscrita no CPF/MF sob o n. 411.038.664-00, PASEP n. 1.705.971.008-4, matrícula sob o n. 17255-3, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, ocupante do cargo de professor(a) - magistério, classe III, nível 06, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme dispõe o art. 3°, §1°, inciso III, da lei n. 4.731, de 02 de julho de 1998 e o inciso III do art. 229 da lei municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, com proventos integrais reajustados com paridade, correspondentes à última remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, §5º do art. 40 da Constituição Federal/88 e os arts. 39 e 58 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 25% (vinte e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4°, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió - AL, 29 de novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:** 33F58464

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA N. 423 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.082842/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de35 (trinta e cinco) anos e 9 (nove) meses a JOSEFA SILVANA DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o n. 154.023.634-04, PASEP n. 1.702.669.797-6, matrícula sob o n. 17518-8, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, ocupante do cargo de médico, classe C, padrão 01, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com os arts. 3° a 10 c/c o art. 12, inciso III, da lei municipal n. 5.990, de 14 de janeiro de 2011, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, com proventos integrais reajustados com paridade, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art. 3° da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os20% (vintepor cento) de anuênios, na forma do §4°, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – Al, 29 de novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:EFC7443E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA N. 411 DE 29 DE NOVEMBRO DE2021

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – **MACEIÓ**, no uso da atribuiçãoque lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828 de 18, de setembro de 2009, etendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.77851/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, o benefício de aposentadoriapor idadee tempo de contribuição de 35(trinta e cinco) anos, 9 (nove) meses e18 (dezoito) diasa ANA MARIA PEREIRA LIBERATO DE MELO, inscrita no CPF/MF sob o n. 457.720.104-68, PASEP n.1.902.369.775-0,matrícula sob o n. 8626-6, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, ocupante do cargo de professor(a), classe II, nível 06, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme dispõe o art.3°, §1°, inciso II, da lei municipal n. 4.731, de 02 de julho de 1998 e o inciso III do art. 229 da lei municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal,com proventos integrais reajustados com paridade,correspondentes à última remuneração no cargo efetivo,na forma doart.3° da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de

julho de 2005, c/c o art. 59dalei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 35% (trinta e cincopor cento) de anuênios, na forma do §4°, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió - AL, 29 de novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador: FB519D55

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA N. 412 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede o benefício de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.075526/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, o benefício de aposentadoria por invalidez a JOSSÉLIA MELO MAIA GALVÃO BARROS, inscrita no CPF/MF sob o n. 478.982.914-68, PASEP n. 1.223.449.848-3, matrícula sob o n. 923823-9, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, ocupante do cargo de auxiliar/serviços gerais, classe B, padrão 03, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da lei n. 4.974, de 31 de março de 2000, e o art. 235 da lei municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 17 (dezessete) anos, 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias, correspondente ao percentual de 57,82% (cinquenta e sete inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), nos termos do art. 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c o art. 35, caput, §1°, §2° e §6°, da lei municipal n. 5.828/2009, calculados em conformidade com o art. 62, §12 e §13, da lei municipal n. 5.828/2009, ou seja, pela média aritmética simples das maiores remunerações utilizada como base para as contribuições aos regimes de previdência a que esteve vinculada, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde o início da contribuição, inclusos os anuênios, na forma do §4°, do art. 93, da Lei n. 4.973 de 31 de março de 2000. Os reajustes dos proventos de aposentadoria da beneficiária se darão na mesma data e pelo mesmo índice em que se der o reajustamento dos benefícios previdenciários do RGPS, conforme art. 40, §8°, da Constituição Federal/88, c/c o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 e o art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009, sem paridade. A segurada aposentada deve se submeter, a cada 2 anos, a exame médico a cargo da Perícia Médica Previdenciária, sob pena de suspensão do benefício, conforme previsto no art.76 da Lei 5.828/2009.

Maceió - AL, 29 de novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador: CBFAADC8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA N. 413 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição - especial de professor.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.78154/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, o benefício de aposentadoria especial de professor, com tempo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos e 27 (vinte e sete) dias a VANUSA DUARTE DE MELO, inscrita no CPF/MF sob o n. 941.233.224-68, PASEP n. 1.234.917.102-9, matrícula sob o n. 17427-0, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMED, ocupante do cargo de professor(a) - magistério, classe III, nível 06, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme dispõe o art. 3°, §1°, inciso III, da lei n. 4.731, de 02 de julho de 1998 e o inciso III do art. 229 da lei municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, com proventos integrais reajustados com paridade, correspondentes à última remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, §5º do art. 40 da Constituição Federal/88 e os arts. 39 e 58 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 25% (vinte e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió - AL, 29 de novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador: A7000D5A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA N. 414 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição - especial de professor.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.074704/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, o benefício de aposentadoria especial de professor(a), com tempo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos, 6 (seis) meses e 13 (treze) dias a MARICÉLIA LIMA HÍGIO SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n. 828.062.844-49, PASEP n. 1.901.455.741-0, matrícula sob o n. 16599-9, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, ocupante do cargo de professor(a) - magistério, classe III, nível 06, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme dispõe o art. 3°, §1°, inciso II, da lei n. 4.731, de 02 de julho de 1998 e o inciso III do art. 229 da lei municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, com proventos integrais reajustados com paridade, correspondentes à última remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma do art. 6° da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, §5° do art. 40 da

Constituição Federal/88 e os arts. 39 e 58 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 25% (vinte e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4°, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador: B081D796

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA N. 416 DE 29 DE NOVEMBRO DE2021.

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – **MACEIÓ**, no uso da atribuiçãoque lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, etendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.75519/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos, 8 (oito) meses e 5 (cinco) dias a MARINA MATOS BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o n. 239.524.074-53, PASEP n.1.049.303.139-9, matrícula sob o n. 8267-8, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, ocupante do cargo de auxiliar/serviços gerais, classe B, padrão 05, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da lei n. 4.974, de 31 de março de 2000, e o art. 235 da lei municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, com proventos reajustados com paridade, correspondentes àúltimaremuneração no cargo efetivo,na forma doart.3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 dejulho de 2005, c/c o art. 59da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009;inclusos os35% (trinta e cincopor cento) de anuênios, na forma do §4°, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício correspondeà data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador: A87F8DCF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA N. 417 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede o benefício de aposentadoria por invalidez com proventos correspondentes à integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.075545/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, o benefício de aposentadoria por invalidez com tempo de contribuição de 11 (onze) anos, 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias a MARIA CÉLIA GOMES DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. 019.554.214-20, PASEP n. 1.241.271.587-6, matrícula sob o n. 936204-5, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, ocupante do cargo de auxiliar/merendeira, classe B, Padrão 02, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da Lei n. 4.974, de 31 de março de 2000 e o art. 235 da Lei n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, nos termos do art. 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c o art. 35, caput e §6°, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, com proventos calculados em conformidade com o art. 62 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, c/c o art. 1º da Lei Federal n. 10.887/2004, ou seja, pela integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculada, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, inclusos os anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000. Os reajustes dos proventos de aposentadoria da servidora se darão na mesma data e pelo mesmo índice em que se der o reajustamento dos benefícios previdenciários do RGPS, conforme art. 40, § 8°, da Constituição Federal/88, c/c o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 e o art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009, sem paridade. A segurada aposentada deve se submeter, a cada 02(dois) anos, a exame médico a cargo da Perícia Médica Previdenciária, sob pena de suspensão do benefício, conforme previsto no art.76 da Lei 5.828/2009.

Maceió - AL, 29 de novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:767B0247

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA N. 418 DE 29 DE NOVEMBRO DE2021.

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – **MACEIÓ**, no uso da atribuiçãoque lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828 de 18, de setembro de 2009, etendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.75853/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, o benefício de aposentadoria com proventos integrais e tempo de contribuição de 36 (trinta e seis) anos, 4 (quatro) meses e 5 (cinco) dias a MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n. 383.329.734-49, PASEP n. 1.782.665.959-4, matrícula sob o n. 16962-5, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, ocupante do cargo de psicólogo(a), classe C, padrão 01,com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com o art. 2°, "d", da lei municipal n. 5.241, de 07 de novembro de 2002, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, com proventos integrais reajustados com paridade, com base naúltimaremuneração do cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 25% (vinte e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município de Maceió.

Maceió - AL, 29 de novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:09A5F50B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA N. 419 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede o benefício de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.85068/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, o benefício de aposentadoria por invalidez a ALZIRA MARIA FREIRE TAVARES, inscrita no CPF/MF sob o n. 495.116.534-15, PASEP n. 1.232.158.264-4, matrícula sob o n. 930906-3, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMED, ocupante do cargo de professor(a), classe III, nível 02, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, conforme dispõe o art. 3°, §1°, inciso III, da lei n. 4.731, de 02 de julho de 1998 e o inciso I do art. 229 da lei municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 13 (treze) anos, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias, correspondente ao percentual de 46,44% (quarenta e seis inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c o art. 35, caput, §1° e §6°, da lei municipal n. 5.828/2009, calculados em conformidade com o art. 62, §12 e §13, da lei municipal n. 5.828/2009, ou seja, pela média aritmética simples das maiores remunerações utilizada como base para as contribuições aos regimes de previdência a que esteve vinculada, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde o início da contribuição, inclusos os anuênios, na forma do §4°, do art. 93, da Lei n. 4.973 de 31 de março de 2000. Os reajustes dos proventos de aposentadoria da beneficiária se darão na mesma data e pelo mesmo índice em que se der o reajustamento dos benefícios previdenciários do RGPS, conforme art. 40, §8º, da Constituição Federal/88, c/c o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 e o art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009, sem paridade.

A segurada aposentada deve se submeter, a cada 02(dois) anos, a exame médico a cargo da Junta Médica Oficial do Município, sob pena de suspensão do benefício, conforme previsto no art.76 da Lei 5.828/2009.

Maceió - AL, 29 de novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:7C1286BA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA N. 420 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021. Concede o benefício de aposentadoria por invalidez com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo administrativo n.07000.077264/2021.

RESOLVE:

CONCEDER, o benefício de aposentadoria por invalidez comtempo de contribuiçãode 25 (vinte e cinco) anos, 2 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias a LÚCIA MARIA DE AMORIM MENDES, inscrita no CPF/MF sob o n. 240.318.954-53, PASEP n. 1.902.341.467-8, matrícula sob o n. 17058-5, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe C, padrão 02,com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o art. 2°, alínea "f", da lei municipal n. 5.241, de 07 de novembro de 2002, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, com proventos integrais reajustados com paridade, correspondentes à última remuneração da servidora no cargo efetivo, nos termosdo art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com as alterações introduzidas pelo art.6º-A da Emenda Constitucional n. 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n. 70/2012, c/c o art. 35, §1° e§6°, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 25% (vinte e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º do art. 93 da lei municipaln. 4.973, de 31 de março de 2000; e a gratificação PSF, em consonância com o art. 21 do Anexo V da lei municipal n. 5.241/2002.

A segurada aposentada deve se submeter, a cada 02(dois) anos, a exame médico a cargo da Junta Médica Oficial do Município, sob pena de suspensão do benefício, conforme previsto no art. 76 da Lei 5.828/2009.

Maceió - AL, 29 de novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:87962FBB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA N. 421 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede o benefício de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.75956/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, o benefício de aposentadoria por invalidez a IVANILDA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. 276.620.554-34, PASEP n. 1.069.184.303-9, matrícula sob o n. 935432-8, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMED, ocupante do cargo de Merendeira, classe B, padrão 03, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da lei n. 4.974, de 31 de março de 2000, e o art. 235 da lei municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 11 (onze) anos, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, correspondente ao percentual de 39,93% (trinta e nove inteiros e noventa e três centésimos por cento), nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c o art. 35, caput, §1°, §2° e §6°, da lei municipal n. 5.828/2009, calculados em conformidade com o art. 62, §12 e §13, da lei municipal n.

5.828/2009, ou seja, pela média aritmética simples das maiores remunerações utilizada como base para as contribuições aos regimes de previdência a que esteve vinculada, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde o início da contribuição, inclusos os anuênios, na forma do §4°, do art. 93, da Lei n. 4.973 de 31 de março de 2000. Os reajustes dos proventos de aposentadoria da beneficiária se darão na mesma data e pelo mesmo índice em que se der o reajustamento dos benefícios previdenciários do RGPS, conforme art. 40, §8°, da Constituição Federal/88, c/c o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 e o art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009, sem paridade.

A segurada aposentada deve se submeter, a cada 02(dois) anos, a exame médico a cargo da Perícia Médica Previdenciária, sob pena de suspensão do benefício, conforme previsto no art.76 da Lei 5.828/2009.

Maceió - AL, 29 de novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:DA2D72F4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA N. 422 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede o benefício de aposentadoria por invalidez com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n.07000.82713/2021.

RESOLVE:

CONCEDER, o benefício de aposentadoria por invalidez com tempo de contribuição de 19 (dezenove) anos, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias a JOSEFA BEZERRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. 563.245.454-15, PASEP n. 1.232.716.799-1, matrícula sob o n. 22703-0, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMED, ocupante do cargo de Professor(a), classe III, nível 06, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, conforme dispõe o art. 3°, §1°, inciso III, da lei n. 4.731, de 02 de julho de 1998 e o inciso I do art. 229 da lei municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006, c/c o Decreto Municipal n. 5.962, de 28 de março de 2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, com proventos integraisreajustados com paridade, correspondentes à última remuneração do servidor no cargo efetivo, nos termosdo art. 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal/88, com as alterações introduzidas pelo art.6°-A da Emenda Constitucional n. 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n. 70/2012, c/c o art. 35, §1° e§ 6°, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 19% (dezenovepor cento) de anuênios, na forma do §4º do art. 93 da lei municipaln. 4.973, de 31 de março de 2000.

A segurada aposentada deve se submeter, a cada 02(dois) anos, a exame médico a cargo da Perícia Médica Previdenciária, sob pena de suspensão do benefício, conforme previsto no art.76 da Lei 5.828/2009.

Maceió - AL, 29 de novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador: E83245BB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA N. 424 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concessão de pensão por morte, originada de instituidor inativo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.79167/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, pensão por morte na forma da lei municipal n. 5.828/2009, alterada pela lei municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor inativo, com fulcro nos proventos percebidos em 21 de julho de 2021, data do óbito do ex-servidor PEDRO ROQUE DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n. 068.311.684-34, matrícula n. 8776-9, aposentado com proventos integrais, por meio da portaria n. 087, de 10 de janeiro de 2012, nos termos abaixo descritos:

Dados da pensionista:

Beneficiária	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Data do Término do Benefício	Cota Parte
Cícera Leite Brasil	368.892.964-00	Cônjuge	Temporária (04 meses)	30/01/2022	100%, observado o art. 40, § 7°, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8°, da EC n. 103/2019, c/c o art. 3° da EC n. 47/2005, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, com paridade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja, <u>30 de Setembro de 2021</u>, data da protocolização do requerimento.

Maceió - AL, 29 de novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:76558B25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA N. 425 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concessão de pensão por morte, originada de instituidor ativo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.051592/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, pensão por morte na forma da lei municipal n. 5.828/2009, alterada pela lei municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidora ativa, com fulcro na remuneração percebida em 05 de abril de 2021, data do óbito da ex-servidora CLEIDE GOMES CORDEIRO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. 088.439.104-347, matrícula n. 16520-4, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Nível 06, nos termos abaixo descritos:

Dados da pensionista:

Beneficiária	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte
Clywton Cordeiro da Silva	111.183.934-49	Cônjuge	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7°, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º da EC n. 103/2019 c/c a EC 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009 c/c art. 15 da Lei n. 10.887/2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja, <u>13 de Julho de 2021</u>, data da protocolização do requerimento.

Maceió - AL, 29 de novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:58DC9B9B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA N. 426 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte, originada de instituidor inativo, ao Sr. Edmo Soares Bandeira, bem como a alteração da cota-parte de Elia Vieira Costa Bandeira.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.054436/2021,

RESOLVE:

I - CONCEDER,pensão por morte na forma da lei municipal n. 5.828/2009, alterada pela lei municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor inativo, com fulcro na remuneração percebida em 22 de janeiro de 2021, data do óbito do ex-servidor EDMO SOARES BANDEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n. 026.334.774-53, matrícula n. 3831-8, aposentado por invalidez com proventos integrais, por meio da Portaria n. 2.591/1997, nos termos abaixo descritos:

Dados do pensionista:

Beneficiário	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte
Edmo Trajano Vieira Bandeira	015.358.654-07	Filho maior inválido	Temporária	50%, observado o art. 40, § 7°, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º da EC n. 103/2019 c/c o art. 6º-A da EC n. 41/2003, com redação dada pela EC n. 70/2012, esta pensão enquadra-se como benefício de pensão com paridade.

II – ALTERAR, a cota-parte da dependente já habilitada e abaixo identificada, com fulcro no art. 47-A, §1°, da Lei Municipal n. 5828/2009, nos seguintes termos:

Beneficiária	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte
Elia Vieira Costa Bandeira	724.975.304-59	Cônjuge		50%, observado o art. 40, § 7°, da CF/88.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja, <u>22 de</u> **Julho de 2021**, data da protocolização do requerimento.

Maceió - AL, 29 de novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:BADAC8E5

34

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA N. 427 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concessão de pensão por morte, originada de instituidor inativo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – **MACEIÓ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **07000.076840/2021**,

RESOLVE:

CONCEDER, pensão por morte na forma da lei municipal n. 5.828/2009, alterada pela lei municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor inativo, com fulcro nos proventos percebidos em 31 de agosto de 2021, data do óbito do ex-servidor ALCIDES GLÊNIO ALMEIDA BELO, inscrito no CPF/MF sob o n. 516.934.534-87, matrícula n. 3723-0, aposentado por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, por meio da Portaria n. 156, de 01 de fevereiro de 2010, retificada pela Portaria n. 040, de 10 de março de 2014, nos termos abaixo descritos:

Dados da pensionista:

Beneficiária	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte
Ivonildes Caldas Belo	516.934.534-87	Cônjuge		100%, observado o art. 40, § 7°, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8° da EC n. 103/2019 c/c a EC 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009 c/c art. 15 da Lei n. 10.887/2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja, <u>31 de</u> **Agosto de 2021**, data do óbito.

Maceió - AL, 29 de novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**9137FA7E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA N. 428 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concessão de pensão por morte, originada de instituidora inativa.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.063476/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, pensão por morte na forma da lei municipal n. 5.828/2009, alterada pela lei municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidora inativa, com fulcro nos proventos percebidos em 02 de agosto de 2021, data do óbito da ex-servidora MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. 525.064.364-72, matrícula n. 2649-2, aposentada com proventos integrais, por meio da portaria n. 1029, de 08 de outubro de 2013, nos termos abaixo descritos:

Dados do pensionista:

Beneficiário	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte
José Lages da Silva	177.170.434-91	Cônjuge	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7°, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8°, da EC n. 103/2019, c/c o art. 3° da EC n. 47/2005, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, com paridade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja, <u>02 de</u> <u>Agosto de 2021</u>, data do óbito.

Maceió - AL, 29 de novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador: E99DDBBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA N. 429 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte, originada de instituidor ativo, em favor de Kleidersson Matheus dos Santos Lessa e a alteração da cota-parte da pensionista Marinalva Alves Silva Lessa.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009 e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.86870/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, pensão por morte na forma da lei municipal n. 5.828/2009, alterada pela lei municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor ativo, com fulcro nos vencimentos percebidos em 25 de abril de 2021, data do óbito do ex-servidor SÉRGIO LESSA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n. 843.210.914-20, matrícula n. 18322-9, ocupante do cargo de Guarda Municipal, nos termos abaixo descritos:

Dados do pensionista:

Beneficiário	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Data do Término do Benefício	Cota Parte
Kleidersson Matheus dos Santos Lessa	086.102.264-50	Filho	Temporária	15/01/2026	50%, observado o art. 40, § 7°, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º da EC n. 103/2019 c/c a EC n. 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009 c/c o art. 15 da Lei n. 10.887/2004.

 II – ALTERAR a cota-parte da dependente já habilitada e abaixo identificada, nos seguintes termos:

Beneficiária	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Data do Término do Benefício	Cota Parte
Marinalva Alves Silva Lessa	056.088.144-44	Cônjuge	Temporária (15 anos)	25/04/2036	50%, observado o art. 40, § 7°, da CF/88.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da protocolização do requerimento, qual seja, <u>22 de Outubro de 2021.</u>

Maceió - AL, 29 de novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:01BE3C65

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA Nº 430 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concessão de pensão por morte, originada de instituidor inativo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **07000.76469/2021**,

RESOLVE:

CONCEDER, pensão por morte na forma da lei municipal n. 5.828/2009, alterada pela lei municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor inativo, com fulcro nos proventos percebidos em 23 de agosto de 2021, data do óbito da ex-servidor JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n. 209.737.804-87, matrícula n. 4504-7, aposentado por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, por meio da portaria n. 714, de 12 de abril de 2011, nos termos abaixo descritos:

Dados da pensionista:

Beneficiária	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte
Severina Maria da Silva	411.097.084-91	Cônjuge	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7°, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8°, da EC n. 103/2019, c/c o art. 3° da EC n. 47/2005, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, com paridade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja, <u>23 de Setembro de 2021</u>, data da protocolização do requerimento.

Maceió - AL, 29 de novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**CE5F34F5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009 c/c Portaria nº. 0376 de 27 de Outubro de 2021,

RESOLVE:

CONVOCAR,a Sra. MARIA HELENA SOARES DA COSTA, matrícula nº. 17530-7, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, para COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.090031/2021, e assinar o termo de opção de aposentadoria, bem como para tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 29 de Novembro de 2021

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador: DBC702D5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009 c/c Portaria nº. 0376 de 27 de Outubro de 2021,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. JOSÉ DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº. 512-6, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, para COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.090310/2021, e assinar o termo de opção de aposentadoria, bem como para tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 29 de Novembro de 2021

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:** 3280726F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009 c/c Portaria nº. 0376 de 27 de Outubro de 2021,

RESOLVE:

CONVOCAR, o Sr. EMMANUEL AIRTON MONTEIRO FILHO, inscrito no CPF/MF sob o n°. 240.581.304-15, para COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, a fim de tratar do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 07000.089389/2021.

Maceió/AL, 29 de Novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:21B253FE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV PORTARIA N. 431 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Retifica o teor da Portaria n. 156, de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió em 01 de julho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no

Processo Administrativo de revisão de aposentadoria n. 07000.072585/2021,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria n. 156/2021, que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e reajustados com paridade, ao servidor GILSON BRANDÃO LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n. 135.379.384-20, PASEP n. 1.702.665.491-6, matrícula sob o n. 7851-4, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, de modo que onde se lê: "(...) ocupante do cargo de Administrador, classe C, padrão 03 (...)", leia-se: "(...) ocupante do cargo de Administrador, classe C, padrão 05 (...)".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Julho de 2021**.

Maceió – AL, 29 de novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**BB9BD63B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009 c/c Portaria nº. 0376 de 27 de Outubro de 2021,

RESOLVE:

CONVOCAR,a Sra. ERONICE MARIA DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n°. 384.159.414-04, para COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, a fim de tratar do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 07000.080465/2021.

Maceió/AL, 29 de Novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:531A1348

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009 c/c Portaria nº. 0376 de 27 de Outubro de 2021,

RESOLVE:

CONVOCAR,o Sr. ADALBERON LUCIANO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n°. 318.320.084-87, para COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, a fim de tratar do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 07000.076038/2021.

Maceió/AL, 29 de Novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**402751DA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009 c/c Portaria nº. 0376 de 27 de Outubro de 2021,

RESOLVE:

CONVOCAR,a Sra. EDILEUZA MARIA MACIEL DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n°. 453.206.594-15, para COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, a fim de tratar do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 07000.062882/2016.

Maceió/AL, 29 de Novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**D22F02C1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009 c/c Portaria nº. 0376 de 27 de Outubro de 2021,

RESOLVE:

CONVOCAR,a Sra. EDILEUZA MARIA MACIEL DOS SANTOS BRANDÃO, inscrita no CPF/MF sob o n°. 453.206.594-15, para COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, a fim de tratar do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 07000.062882/2016.

Maceió/AL, 29 de Novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador: 0F43DB88

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009. RESOLVE:

CONVOCAR, a Sra. **JOSELINA SEBASTIANA FERREIRA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 451.557.634-87, para que no prazo de 10(dez) dias contados da publicação, **entre em contato com**

o Instituto de Previdência por meio do telefone (82) 3312-5250 ou atendimento@iprev.maceio.al.gov.br, a fim de dar prosseguimento ao PROCESSO ADMINISTRATIVO 07000.093276/2021, e, sobretudo, tomar ciência da necessidade de eleger o beneficio que perceberá em sua integralidade, conforme legislação vigente.

Maceió/AL, 26 de Novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador: 2CF02079

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

DIRETOR-PRESIDENTE DO **INSTITUTO** DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009;

RESOLVE:

CONVOCAR, ao Sra. LINDALVA RAMALHO LEITE, requerente no processo de concessão de benefício de pensão por morte, para que entre em contato com o Instituto de Previdência, no prazo de 10(dez) dias contados desta publicação, pelo telefone (82) 3312-5250, pelo WhatsApp (82) 98882-8072 ou pelo e-mail: atendimento@iprev.maceio.al.gov.br, a fim de dar prosseguimento ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.090376/2021, e, sobretudo, tomar ciência da necessidade de eleger o beneficio que perceberá em sua integralidade, conforme legislação vigente..

Maceió/AL, 22 de Novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador: 7B107941

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

DIRETOR-PRESIDENTE DO **INSTITUTO** DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009. **RESOLVE:**

CONVOCAR, o Sr. LUIZ CAMPOS TAVARES, inscrito no CPF/MF sob o nº. 033.187.488-11, para que no prazo de 10(dez) dias contados da publicação, entre em contato com o Instituto de Previdência por meio do telefone (82) 3312-5250 ou e-mail: atendimento@iprev.maceio.al.gov.br, a fim de dar prosseguimento ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.092142/2021, e, sobretudo, tomar ciência da necessidade de eleger o beneficio que perceberá em sua integralidade, conforme legislação vigente.

Maceió/AL, 26 de Novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:E9C2FF9A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

DIRETOR-PRESIDENTE DO **INSTITUTO** DE SERVIDORES PREVIDÊNCIA DOS **PÚBLICOS** DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009. **RESOLVE:**

CONVOCAR, a Sra. MARGARIDA CARNAÚBA DE LIMA RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 387.661.404-04, para que no prazo de 10(dez) dias contados da publicação, entre em contato com o Instituto de Previdência por meio do telefone (82) 3312-5250 ou e-mail: atendimento@iprev.maceio.al.gov.br, a fim de dar prosseguimento ao PROCESSO ADMINISTRATIVO 07000.090036/2021, e, sobretudo, tomar ciência da necessidade de eleger o beneficio que perceberá em sua integralidade, conforme legislação vigente.

Maceió/AL, 26 de Novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador: 72940D74

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

DIRETOR-PRESIDENTE INSTITUTO DO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO PÚBLICOS MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009. RESOLVE:

CONVOCAR, a Sra. MARLENE CARIRI DOS SANTOS TOLEDO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 327.777.364-72, para que no prazo de 10(dez) dias contados da publicação, entre em contato com o Instituto de Previdência por meio do telefone (82) 3312-5250 ou e-mail: atendimento@iprev.maceio.al.gov.br, para tratar de assuntos seu interesse, referente ao **PROCESSO** do **ADMINISTRATIVO** CONCESSIVO DE PENSÃO POR MORTE, No. 07000.094368/2021; mais notadamente, quanto à juntada da documentação que se segue:

Documento de identificação legível e atualizado.

Maceió/AL, 26 de Novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FCFB5652

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

DIRETOR-PRESIDENTE INSTITUTO DE DO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009. **RESOLVE:**

CONVOCAR, a Sra. MARIA PETRÚCIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 144.998.194-15, para que no prazo de 10(dez) dias contados da publicação, entre em contato com o Instituto de Previdência por meio do telefone (82) 3312-5250 ou e-mail: atendimento@iprev.maceio.al.gov.br, para tratar de assuntos do seu interesse, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCESSIVO DE PENSÃO POR MORTE, Nº. 07000.077522/2021;** mais notadamente, a teor do que dispõe o despacho da Assessoria Técnica Legislativa:

*A certificação do trânsito em julgado da decisão judicial declaratória de reconhecimento da união estável.

Maceió/AL, 23 de Novembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**941BA24E

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ - SIMA

PORTARIA N°. 038/2021 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto n°. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER diárias, em favor do servidor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 06800.097245/2021.

Nome do beneficiário: WESLEY FRANS CHAVES FELISMINO

CPF/MF N°. 098.640.464.03 Matrícula N°. 954.536-9

Cargo: Chefe de Gabinete da SIMA

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. Diárias	de		
Período de deslocamento ida 05/12/2021, retorno Recife/PE 10/12/2021.		Curso Estudos e Revolução de Casos Práticos à luz da Nova Lei de Licitação e Contratos.				
TOTAL DE DIÁRIAS - 05(cinco) diárias						
VALOR TOTAL DAS DIÁRIASR\$ 2.000,00 (Dois mil reais)						

As despesas correrão através da Unidade Gestora 001 – Superintendência Municipal de Energia e Iluminação Pública de Maceió. Dotação Orçamentária: 04.122.0009.2058. Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 0500-01-002 do orçamento vigente.

JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO

Superintendente/SIMA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2ADD4C97

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ - SIMA

PORTARIA N°. 039/2021 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto n°. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER diárias, em favor da servidora a seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 06800.097251/2021.

Nome da beneficiária: **LIVIA MARIA GAMA AQUILINO** CPF/MF N°. 014.597.874-55

Matrícula N°. 954.679-0 Cargo: Assessor Técnico

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. Diárias	de		
Período de deslocamento ida 05/12/2021, retorno 10/12/2021.		Curso Estudos e Revolução de Casos Práticos à luz da Nova Lei de Licitação e Contratos.	05(cinco)			
TOTAL DE DIÁRIAS - 05(cinco)						
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS -R\$ 2.000.00 (Dois mil reais)						

As despesas correrão através da Unidade Gestora 001 – Superintendência Municipal de Energia e Iluminação Pública de Maceió. Dotação Orçamentária: 04.122.0009.2058. Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 0500-01-002 do orçamento vigente.

JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO

Superintendente/SIMA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**813715FD

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RH E PATRIMÔNIO - COMARHP SÚMULA DO 3°(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 0431/2018. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 07900 – 060531/2021.

<u>PARTES</u>: COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP E A EMPRESA HM PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

OBJETO: promover a prorrogação do Contrato nº. 0431/2018, celebrado entre a COMARHP e HM PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, pelo período de 12(doze) meses.

PRAZO: a vigência deste Termo Aditivo será de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

<u>VALOR</u>: valor global de R\$ 17.847,84 (Dezessete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 1.487,32 (Hm mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), reajuste pelo índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas para a prestação do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta de recursos próprios, por meio da categoria econômica: 27.001.04.122.0009.2050 e elemento de despesa: 33.90.39.00.

<u>FUNDAMENTAÇÃO</u> <u>LEGAL</u>: a presente prorrogação é regulamentada pela Lei nº. 8.666/1993 e alterações posteriores e pelas demais disposições aplicadas aos contratos administrativos e **Processo Administrativo** nº. 07900 – 060531/2021.

O presente Termo Aditivo está devidamente amparado pelo art. 57, II, da Lei 8666/93.

<u>DO FORO</u>: as partes elegem o foro da cidade de Maceió, Estado de Alagoas, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Maceió/AL, 29 de Novembro de 2021.

SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

Diretor-Presidente/COMARHP

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**E6D8FB2D

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM DECRETO LEGISLATIVO №. 758 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autor: VEREADOR CLEBER COSTA

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da Cidade de Maceió ao Senhor DERLY MAURO CAVALCANTE DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 29 de Novembro de 2021.

*GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO*Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:96EBA2C9

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM DECRETO LEGISLATIVO №. 757 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autor: VEREADOR CLEBER COSTA

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da Cidade de Maceió ao Senhor **CYRO EDUARDO BLATTER MOREIRA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 29 de Novembro de 2021.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:8C1FA334

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM DECRETO LEGISLATIVO №. 759 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autor: VEREADOR LEONARDO DIAS

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da Cidade de Maceió ao Senhor **WENDELL PETROCELLI DE LIMA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 29 de Novembro de 2021.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:6CD8B1F9

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM DECRETO LEGISLATIVO Nº. 760 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autor: VEREADOR LEONARDO DIAS

CONCEDE A COMENDA MÉRITO NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Mérito Nossa Senhora dos Prazeres ao Senhor AUGUSTO JORGE PESSOA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 29 de Novembro de 2021.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por: Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4D4BBCF3

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM PORTARIA GP - 0891/2021 MACEIÓ/AL, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear, **JOSÉ RODOLFO SOARES SILVA** – CPF 130.863.824-01, no cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP04, no gabinete do Vereador ALDO LOUREIRO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**BC97E14C

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM PORTARIA GP - 0892/2021 MACEIÓ/AL, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear, **JAIRAN TAVARES DE OLIVEIRA** – CPF 103.532.054-19, no cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP03, no gabinete do Vereador FRANCISCO SALES.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO*Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador: E551D73C

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM PORTARIA GP - 0893/2021 MACEIÓ/AL, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Exonerar, **YAGO TAVARES MOREIRA** – CPF 104.093.924-48, do cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP03, do gabinete do Vereador FRANCISCO SALES.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador: 38CA60E3

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM PORTARIA GP - 0894/2021 MACEIÓ/AL, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar, MÁRCIO MROTZECK MONTEIRO DE ARAÚJO – CPF 161.202.948-56, do cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP01, do gabinete do Vereador EDUARDO CANUTO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO*Presidente

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:96E31F48

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM PORTARIA GP - 0895/2021 MACEIÓ/AL, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear, **ROMMEL DOS SANTOS VIEIRA** – CPF 045.524.334-40, no cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP01, do gabinete do Vereador EDUARDO CANUTO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO*Presidente

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:69F028B4

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.508.411/1174-28, situada na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº. 3.159 - Bairro: Cruz das Almas – Maceió/AL – CEP Nº. 57.038-000, com atividade de: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS,

torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - SEDET, Maceió/AL, a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "OPERAÇÃO" para o empreendimento denominado "DROGARIA EXTRA", situada na Avenida Comendador Gustavo Paiva, n°. 3.159 - Bairro: Cruz das Almas – Maceió/AL – CEP N°. 57.038-000; Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:DE0FF3DC

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

EMPRESA: REVENDEDORA NOME DA TEC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.891.884/0001-17, situada na Avenida Fernandes Lima, nº. 406 Bairro: Farol - Maceió/AL - CEP Nº. 57.055-000, com atividade COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR. Torna público que requereu à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET, Maceió/AL – a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "REGULARIZAÇÃO DE OPERACÃO" para o empreendimento denominado "TEC REVENDEDORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS", situada na Avenida Fernandes Lima, nº. 406 - Bairro: Farol - Maceió/AL - CEP Nº. 57.055-000 – Não foi solicitado Estudos Ambientais.

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador: A9388A2B

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME EMPRESA: TEC REVENDEDORA DA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.891.884/0003-89, situada na Avenida Menino Marcelo, nº. 2.301 – Galpão K – Bairro: Cidade Universitária – Maceió/AL – CEP Nº. 57.073-470, com atividade de: COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR. Torna público que requereu **SECRETÁRIA** MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE -SEDET, Maceió/AL – a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO" para o empreendimento denominado "TEC REVENDEDORA DISTRIBUIDORA DE PNEUS", situada na Avenida Menino Marcelo, nº. 2.301 - Galpão K - Bairro: Cidade Universitária -Maceió/AL - CEP Nº. 57.073-470 - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:06641DE5

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

EMPRESA: TEC REVENDEDORA DA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 23.891.884/0005-40, situada na Avenida Menino Marcelo, n°. 2.301 - Galpão J - Bairro: Cidade Universitária - Maceió/AL - CEP Nº. 57.073-470, com atividade de: COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR. Torna público que MUNICIPAL requereu à SECRETÁRIA DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE -SEDET, Maceió/AL – a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO" para o "TEC REVENDEDORA empreendimento denominado DISTRIBUIDORA DE PNEUS", situada na Avenida Menino Marcelo, nº. 2.301 - Galpão J - Bairro: Cidade Universitária -Maceió/AL - CEP Nº. 57.073-470 - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:58DC5654

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: CLARO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 40.432.544/0102-90, situada na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n°. 1.114 – Bairro: Graças – Recife/PE – CEP N°. 52.020-900, com Atividades de: TELEFONIA MÓVEL CELULAR. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET, Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "OPERAÇÃO" para o empreendimento denominado "ESTAÇÃO RÁDIO BASE ALCLI49", situada na Rua Mário Lobo, s/n°. - Bairro: Pitanguinha - Maceió/AL. Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:9FC7A5E8

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: VEMAD ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.504.611/0001-81, situada na Rua Buarque de Macedo, nº. 110-A — Bairro: Centro — Maceió/AL — CEP Nº. 57.020-520, com atividade de: CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS. Torna público que requereu à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE — SEDET, Maceió/AL — a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "PRÉVIA" para o empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR MURICY", situado na Rua Gilvan Araújo da Silva com a Rua Nossa Senhora da Conceição e a Rua Nossa Senhora do Carmo, s/nº. — Bairro: Santa Lúcia — Maceió/AL — Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:7208AD58

GABINETE DO PREFEITO - GP DECRETO N°. 9.131 MACEIÓ/AL, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, NO MONTANTE DE R\$ 9.336.085,00 (NOVE MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, OITENTA E CINCO REAIS).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelo art. 22 da Lei Municipal nº. 6.994, de 15 de Outubro 2020, pela nova redação dada ao inciso III, do art. 4º da Lei Municipal nº. 7.061, de 17 de Junho de 2021, pela Lei Municipal nº. 7.071, de 14 de Julho de 2021 e pelo artigo 5º da Lei Municipal nº. 7.061, de 17 de Junho de 2021,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aberto no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em favor de **DIVERSOS ÓRGÃOS**, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.336.085,00 (Nove milhões, trezentos e trinta e seis mil, oitenta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem das anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 26 de Novembro de 2021.

JHC

Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Economia/SEMEC

ANEXO I ao DECRETO Nº. 9.131 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021. - Suplementação

Órgão / U.O	Donation.	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação	Descrição	Natureza	ronte	vaior
02000	GABINETE DO PREFEITO			40.000,00
02001	GABINETE DO PREFEITO			40.000,00
04.122.0009.202209	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO			
		33.90.33	0.1.01	40.000,00
	Subtotal			40.000,00
04000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			510.000,00
04001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			510.000,00
06.182.0011.404209	DEFESA CIVIL DE MACEIO			
		31.90.04	0.1.01	510.000,00
	Subtotal			510.000,00
18000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			8.546.085,00
18001	COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			8.546.085,00
10.302.0022.104406	APARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS			
		44.90.52	0.2.42	80.000,00
	Subtotal			80.000,00
10.122.0009.204409	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SUS			
		33.90.36	0.1.04	45.000,00
	Subtotal			45.000,00
10.305.0022.404009	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
		31.90.11	0.2.41	720.000,00
	Subtotal			720.000,00
10.301.0022.404109	REORDENAMENTO DAATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			

	i e	31.90.11	0.2.41	7.701.085,00
	Subtotal	31.70.11	0.2.41	7.701.085,00
24000	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		+	240.000,00
24001	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		+	240.000,00
04.122.0009.207009	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO		+	240.000,00
04.122.0007.207007	MERICAL ENGINEERING TO THE MERICAL PROPERTY OF THE STATE	33.90.39	0.1.50	240.000,00
	Subtotal	33.70.37	0.1.50	240.000,00
	TOTAL		+	9.336.085,00
ANEXO II ao DECRETO '	N°. 9.131 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 Anulação		<u>.</u>	7.550.005,00
Órgão / U.O			1	T
Fun/Sub/Prog/Subação	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
02000	GABINETE DO PREFEITO		+	40.000,00
02001	GABINETE DO PREFEITO		+	40.000,00
04.122.0009.202209	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO		+	101000,00
04.122.0007.202207	MERICAL ENGINEERING TO THE MERICAL PROPERTY OF THE STATE	44.90.52	0.1.01	10.000,00
		33.90.39	0.1.01	30.000,00
	Subtotal	33.70.37	0.1.01	40.000,00
18000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		+	8.546.085,00
18001	COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		+	8.546.085,00
10.302.0022.104401	APARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS		+	0.040.000,00
10.502.0022.104401	THE THEOLOGICAL OF CHIDADES DE SACDE ESI ECIMEIZADAS	44.90.52	0.2.42	80.000,00
	Subtotal	44.90.32	0.2.42	80.000,00
10.121.0001.204109	DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO PARTICIPATIVA E DO PLANEJAMENTO DO SUS		+	80.000,00
10.121.0001.204109	DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTAO FARTICIPATIVA E DO FLANEJAMENTO DO 505	33.90.14	0.1.04	2.000,00
	Subtotal	33.90.14	0.1.04	2.000,00
10.128.0022.204209	ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE		+	2.000,00
10.128.0022.204209	ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAUDE	33.90.14	0.1.04	4.500.00
	School	33.90.14	0.1.04	4.500,00
10 022 0017 20 1500	Subtotal		₩	4.500,00
10.032.0017.204509	FORTALECIMENTO DOS MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL	22.00.24	0.1.04	20, 500, 00
		33.90.36	0.1.04	38.500,00
10 202 0022 102000	Subtotal		-	38.500,00
10.302.0022.403909	APRIMORAMENTO DAATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	21.00.11	0.0.44	* ***
		31.90.11	0.2.41	2.000.000,00
		31.90.04	0.2.41	2.160.000,00
		31.90.92	0.2.41	1.000.000,00
	Subtotal		<u> </u>	5.160.000,00
10.305.0022.404009	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE		1	<u> </u>
		31.90.04	0.2.41	103.085,00
	Subtotal		<u> </u>	103.085,00
10.301.0022.404109	REORDENAMENTO DAATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	21.00.10	0.0.44	4.000.000.00
		31.90.13	0.2.41	1.200.000,00
		31.90.04	0.2.41	1.958.000,00
	Subtotal		<u> </u>	3.158.000,00
24000	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		<u> </u>	240.000,00
24002	FUNDO DE TRANSPORTES URBANOS		<u> </u>	240.000,00
26.453.0011.102709	CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS E ABRIGOS		<u> </u>	
		33.90.39	0.1.50	120.000,00
	Subtotal		+-	120.000,00
26.453.0011.406609	MANUTENÇÃO DE TERMINAIS E ABRIGOS			<u> </u>
		44.90.51	0.1.50	120.000,00
	Subtotal		↓	120.000,00
27000	COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO		↓	510.000,00
		I	1	510.000,00
27001	COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO			510.000,00
27001 04.122.0009.205309	COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO ACORDOS TRABALHISTAS E JUDICIAIS		二	
	ACORDOS TRABALHISTAS E JUDICIAIS	31.90.94	0.1.50	510.000,00
		31.90.94	0.1.50	

Publicado por: Evandro José Cordeiro

Código Identificador: CE43816B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE COMUNICADO Nº. 013/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art.60, §1°, inc.I, COMUNICA que os servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotado nesta unidade administrativa, nos termos do art.94, §§2° e 4°, da Lei Municipal n°. 4.973/2000, terão o gozo de 30(trinta) dias de FÉRIAS, referente ao mês de DEZEMBRO DE 2021.

MATRÍCULA Nº.	NOM E	SETOR	PERÍODO DO GOZO
944083-6	ROSANA JOSEFA DE SOUZA CAVALCANTE	DIRETORIA DA FOLHA DE PAGAMENTO	06/12/2021 A 04/01/2022
23205-0	FLAVIO DE ALMEIDA LIMA	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL DO SERVIDOR	06/12/2021 A 04/01/2022
23197-5	ROGÉRIO CRISTOVÃO DO NASCIMENTO	SECRETARIA ADJUNTA DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	
944409-9	LUCIANA DE MELO MARTINS	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	06/12/2021 A 04/01/2022
10344-6	MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO DA SILVA	DOCUMENTAL DO SERVIDOR	01/12/2021 A 30/12/2021
379-4	AILTON DOS SANTOS SILVA	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL DO SERVIDOR	01/12/2021 A 30/12/2021
17685-9	ANDRÉ WEINMANN CARNEIRO	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20/12/2021 A 18/01/2022
929476-7	ANTONIA JOSIANE ACIOLI DA SILVA RODRIGUES	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL DO SERVIDOR	01/12/2021 A 30/12/2021

Maceió/AL, 29 de Novembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE LEAL DOS SANTOS

Chefe de Gabinete/SEMGE

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:090F8839

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS EDITAL DE ADVERTÊNCIA Nº. 019/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

PUNIR com a penalidade de ADVERTÊNCIA os requerentes abaixo relacionados sobre inadimplência com as taxas devidas:

PROCESSO Nº.	NOME	CPF/MF N°.	TERMO DE ADVERTÊNCIA	NOTIFICAÇÃO
3500.002209/2019	ISRAEL FERREIRA DA SILVA	724.642.324-91	132/2021	3078/2019
3500.050271/2017	ADEILSON BARBOSA DA SILVA	776.099.724-87	133/2021	25751/2017
4000.060977/2014	JOSÉ MARIA TENÓRIO DA SILVA	725.522.714-72	134/2021	11478/2014
3500.038777/2017	MARIA DEUSA CIRILO FELIX	373.422.744-53	135/2021	25776/2017
3500.039274/2017	EDERALDO TORRES DE ASSIS	286.989.754-53	136/2021	25788/2017
3500.071620/2017	ROSIVALDO NUNES TAVARES	940.747.474-72	137/2021	3967/2017
3500.074215/2017	JOSÉ EDVAN DE LIMA SILVA	013.642.984-06	138/2021	27414/2017
3500.011016/2017	CÍCERO QUITÉRIO DOS SANTOS	816.265.334-15	139/2021	3959/2017
3500.070176/2017	MARIA DE LOURDES SANTOS	647.011.234-04	140/2021	404/2017
3500.023991/2018	JOSÉ HÉLIO DA SILVA	458.029.124-72	141/2021	15362/2014
3500.002203/2019	ANA LÚCIA ALVES DOS SANTOS	940.015.704-59	142/2021	3081/2019
3500.070250/2017	CÍCERO JOSÉ LIMAS	009.762.304-02	143/2021	26706/2017
3500.070146/2017	JOSÉ FERNANDES DE MOURA FILHO	073.262.624-20	144/2021	219/2017
3500.026912/2018	VALERIA CRISTINA GUIMARÃES COUTO	521.397.604-25	145/2021	3281/2018
3500.072184/2017	BENEDITA DA CONCEIÇÃO	427.882.184-00	146/2021	318/2017
3500.070812/2017	ERIVALDA SITINETA DA SILVA	223.066.414-04	147/2021	412/2017
3500.070886/2017	LUCIANO DO NASCIMENTO	382.223.704-30	148/2021	315/2017
3500.058337/2017	MARIA JOSÉ NEVES DAS SILVA	134.037.704-78	149/2021	25738/2017
3500.045671/2017	MARLENE DA SILVA	033.034.364-52	150/2021	25236/2017
3500.071672/2017	JORGE RICARDO MEDEIROS DA ROCHA	445.212.194-20	151/2021	184/2017
3500.071353/2017	SEBASTIÃO EUCLIDES DOS SANTOS	700.868.504-15	152/2021	189/2017
3500.113847/2018	TALITA LIMA DOS SANTOS	091.352.024-16	153/2021	5224/2018

Ficam cientes de que caso permaneçam inadimplentes, estarão sujeitos a suspensão e, cassação da permissão, nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº. 4.454/1995.

Maceió/AL, 25 de Novembro de 2021.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:5FB05D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS TERMO DE NOTIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: Termo de Notificação

PROCESSO: 5800.46981/2019

REQUERENTE: CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Fica a empresa GLOBAL COMÉRCIO EIRELLI – ME, nos termos do art. 5°, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7°; 24; 26. §§ 3°/4°; 28 e 66 da Lei Federal n° 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento n° 249/2021 correspondente a Nota de Empenho 5714/2021, oriunda da Ata de Registro de Preços n° 218/2020 (Pregão Eletrônico n° 56/2020); tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade solicitada	Quantidade pendente
	Lanceta para obtenção de sangue capilar, retrátil, estéril, descartável, com agulha siliconizada, ponta trifacetada e dispositivo		
	automático de segurança, não necessita da caneta lancetadora e atende a NR/MT 32. o diâmetro da agulha é de 18G e a	3.756	3.756
	profundidade de penetração é de 1.8 a 2.0 mm, indicação de uso: teste do pezinho.		

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf- notas@sms.maceio.al.gov.br. Fica V.Sα. ciente de que

poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Nisia Rosicler Gomes Correia Torres, Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 929438-4, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 16 de Novembro de 2021.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:05ADFAE2

